

Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 31 de Dezembro de 2016 * Ano XVI - Edição nº. 788

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.094 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a partir de 31/12/2016, dos Srs. Luís Fernando Rocha e Maria Carolina Rodrigues Pereira, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para os quais foram nomeados pelo Decreto nº 3.933, de 23 de setembro de 2015.

Art. 2º. Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.095 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera Agente Municipal de Desenvolvimento Local.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a partir de 31/12/2016, da Sra. MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, RG nº 18.432.853-6, da função de Agente Municipal de Desenvolvimento Local, para a qual foi nomeada pelo Decreto nº 3.624, de 23 de outubro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.096 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Ibitinga.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a partir de 31/12/2016, dos Srs. Maria Carolina Rodrigues Pereira, Luís Fernando Rocha, Sônia Maria Sestare, Belmiro Sgarbi Neto e Maria Luiza da Silva Rodrigues, do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Ibitinga, para os quais foram nomeados pelo Decreto nº 3.828, de 10 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.097 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Ibitinga.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a partir de 31/12/2016, dos Srs. Silvana Margarete Rossi, Luis Fernando Rocha, Ciro Rogério Dal' Acqua, Maria Luiza da Silva Rodrigues, Maria Carolina Rodrigues Pereira e Eléa Lorenzetti Bocca, do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Ibitinga, para os quais foram nomeados pelo Decreto nº 3.983, de 08 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.098 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera membros do Grupo de Análises de Empreendimentos.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a partir de 31/12/2016, dos Srs. Maria Luiza da Silva Rodrigues, Sônia Maria Sestare e Ciro Rogério Dal' Acqua, do Grupo de Análises de Empreendimentos, para os quais foram nomeados pelo Decreto nº 4.018, de 22 de março de 2016.

Art. 2º. Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.099 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera membros do COMTUR - Conselho Municipal do Turismo de Ibitinga.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a partir de 31/12/2016, dos Srs. Maria Luiza da Silva Rodrigues, Silvana Rossi, Ciro Rogério Dal' Acqua, Maria Carolina Rodrigues Pereira e Elea Lorenzetti Bocca, do COMTUR - Conselho Municipal do Turismo de Ibitinga, para os quais foram nomeados pelo Decreto nº 4.035, de 11 de maio de 2016.

Art. 2º. Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

**DECRETO Nº 4.100
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Exonera membros do COMTUR - Conselho Municipal do Turismo de Ibitinga.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a partir de 31/12/2016, dos Srs. Maria Carolina Rodrigues Pereira, João Henrique Manchini, Maria Luiza da Silva Rodrigues, Belmiro Sgarbi Neto, Sônia Maria Sestare e Luís Fernando Rocha, do COMTUR - Conselho Municipal do Turismo de Ibitinga, para os quais foram nomeados pelo Decreto nº 4.061, de 01 de julho de 2016.

Art. 2º. Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.101
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Exonera membros do Conselho Diretor do FEBOM – Fundo Municipal Especial de Bombeiros.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a partir de 31/12/2016, dos Srs. Florisvaldo Antônio Fiorentino e Maria Luiza Da Silva Rodrigues, do Conselho Diretor do FEBOM – Fundo Municipal Especial de Bombeiros, para os quais foram nomeados pelo Decreto nº 4.084, de 23 de novembro de 2016.

Art. 2º. Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.102
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Exonera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a partir de 31/12/2016, dos Srs. Belmiro Sgarbi Neto e Sônia Maria Sestare, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga, para os quais foram nomeados pelo Decreto nº 4.036, de 11 de maio de 2016.

Art. 2º. Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.103
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Exonera membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a partir de 31/12/2016, do Sr. João Henrique Manchini, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 3.891, de 18 de junho de 2015.

Art. 2º. Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.104
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Exonera membros do Conselho Municipal do Idoso de Ibitinga.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a partir de 31/12/2016, dos Srs. João Henrique Manchini e Maria Carolina Rodrigues Pereira, do Conselho Municipal do Idoso de Ibitinga, para os quais foram nomeados pelo Decreto nº 3.842, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Mantém-se os demais membros nomeados pelo Decreto anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.105
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações da lei 13.204/2015, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Município e suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º. Compete aos Secretários Municipais, aos dirigentes das entidades da Administração Indireta municipal:

- I - designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
- II - autorizar a abertura de editais de chamamento público;
- III - homologar o resultado do chamamento público;
- IV - celebrar termos de colaboração e fomento;
- V – anular ou revogar editais de chamamento público;
- VI - aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e termos de colaboração e fomento;
- VII – autorizar alterações do termo de colaboração e fomento;
- VIII - denunciar ou rescindir termo de colaboração e fomento;
- IX - decidir sobre a prestação de contas final;
- X – decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como sobre a instauração de chamamento público dele decorrente.

§ 1º. Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria Municipal ou ente da Administração Indireta, a celebração será efetivada conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou entidades envolvidos, e o termo de colaboração ou fomento deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

§ 2º. A competência prevista neste artigo poderá

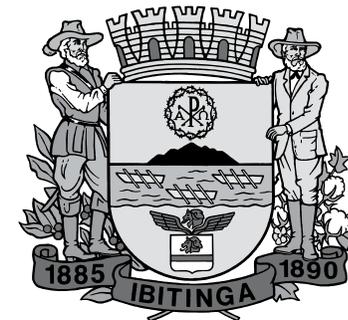
ser delegada, vedada a subdelegação.

§ 3º. Não poderá ser exercida a delegação prevista no §2º para a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

**CAPÍTULO III
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Art. 3º. No primeiro quadrimestre do ano civil, cada Secretaria Municipal e ente da Administração Indireta farão publicar, no seu respectivo portal na internet, em seção específica, os valores aprovados na lei orçamentária anual vigente para execução de programas e ações do plano plurianual em vigor, que poderão ser executados por meio de parcerias previstas neste Decreto.

Art. 4º. Enquanto o Cadastro Único das Entidades do Terceiro Setor, ou outro portal que o substitua, não contemplar a publicação de todas as informações exigidas pela Lei nº 13.019/2014, com alterações da lei 13.204/15, cada Secretaria e ente da Administração Indireta deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas a partir da entrada em vigor da citada lei, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil e o respectivo CNPJ, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria.

**Semanário
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único. Da relação de que trata o caput deverão constar também as seguintes informações:

- I – objeto da parceria;
- II – valor total previsto na parceria e valores efetivamente liberados;
- III – nome completo dos dirigentes da entidade da sociedade civil parceira;
- IV – data de início e término da parceria, incluindo eventuais prorrogações;
- V – situação da prestação de contas final da parceria, informando a data limite para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo.
- VI – Link ou anexo com a íntegra do termo de fomento ou colaboração, respectivo plano de trabalho e eventuais termos aditivos.

Art. 5º. A organização da sociedade civil deverá divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público.

Parágrafo único. A divulgação deverá contemplar todas as informações exigidas no artigo anterior.

Art. 6º. As exigências de transparência e publicidade em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, serão mitigadas, naquilo em que for necessário e, observado a legislação vigente, quando se tratar de parceria para o desenvolvimento de programa de proteção a pessoas ameaçadas.

Art. 7º. A Secretaria de Planejamento e Coordenação deverá divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

CAPÍTULO IV DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO

Seção I Dos Termos de Colaboração e de Fomento

Art. 8º. O termo de colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias voluntárias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil, para, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, execução de políticas públicas de natureza continuadas pelas organizações da sociedade civil, por meio de metas e ações mínimas propostas pela Administração Pública em plano de trabalho, observando-se os programas ou o plano setorial da área correspondente, quando houver.

§ 1º. Para celebração do termo de colaboração, a Administração Pública publicará edital do chamamento público, que deverá ser acompanhado de minuta de plano de trabalho que contenha no mínimo:

- I – diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
- II – descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e das atividades a ser executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter;
- III – prazo máximo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
- IV – definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, além do que será proposto complementariamente pela organização no ato de apresentação do projeto; e
- V – prazos de análise da prestação de contas pela Administração Pública responsável pela parceria.

§ 2º. Com base no edital e na minuta de plano de trabalho publicada pela Administração Pública, a organização da sociedade civil interessada deverá

apresentar sua proposta de plano de trabalho contendo as informações exigidas no art. 22 da Lei nº 13.019/2014, com alterações da lei 13.204/15, inclusive com a forma de execução e quais serão os meios para alcance das metas e objetivos constantes no edital, os valores necessários para realização das atividades, e os indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição dos resultados, considerando-se os padrões mínimos definidos pelo órgão ou entidade pública responsável.

Art. 9º. O termo de fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, com o objetivo de fomentar inovações por meio de projetos de interesse público a serem desenvolvidos por organizações da sociedade civil, com metas e ações propostas pela organização em plano de trabalho, observando-se os programas ou o plano setorial da área correspondente, quando houver.

Art. 10. Para a celebração do termo de fomento, a Administração Pública publicará edital especificando os temas prioritários e a ação orçamentária, cujas metas e atividades deverão ser propostas pela organização da sociedade civil, a qual deverá especificar, no plano de trabalho, o detalhamento exigido nos termos do art. 22, da Lei nº 13.019/2014, com alterações da lei 13.204/15.

Parágrafo único. A padronização de que trata o art. 23, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014, com alterações da lei 13.204/15, não se aplica aos editais de chamamento público publicados pela Administração Pública para celebração de termos de fomento.

Seção II Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Art. 11. É instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Secretaria, Subprefeitura ou ao ente da Administração Indireta competente sobre o objeto para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Art. 12. As Secretarias e entes da Administração Indireta só receberão e autuarão propostas de parceria que atendam aos seguintes requisitos:

- I - identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;
- II - indicação do interesse público envolvido;
- III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 13. As Secretarias e entes da Administração Indireta deverão publicar até a data limite de 31/10 de cada exercício:

- I - Lista contendo as manifestações de interesse social recebidas, com descrição da proposta, identificação do subscritor, data de recebimento; e
- II - Resultado da análise da viabilidade de execução da proposta com data de envio ao subscritor.

Art. 14. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.

§ 1º. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a

convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 2º. A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

Seção III Do Plano de Trabalho

Art. 15. O Plano de Trabalho deverá atender aos requisitos impostos pelo art. 22 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15,.

§ 1º. O valor a ser repassado em até 12 (doze) parcelas deve estar justificado no Plano de Trabalho.

§ 2º. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, no mínimo em valor correspondente a 20% do valor a ser repassado.

§ 3º. O plano de trabalho deverá atentar, ao estabelecer a vigência da parceria, para a eventual existência de despesas de pós produção, de modo que não haja discrepância entre a vigência da parceria e a realização de gastos de pós produção.

§ 4º. Nas parcerias para execução de políticas públicas contínuas, o plano de trabalho poderá prever os custos de desmobilização, que serão excepcionalmente aceitos na prestação de contas desde que efetuados dentro do período de que a entidade parceira dispõe para prestação de contas final.

Art. 16. É permitida a atuação em rede para a execução de iniciativas agregadoras de pequenos projetos, por 2 (duas) ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que atendidas as exigências contidas no art. 25 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15.

§ 1º. Serão considerados pequenos projetos as iniciativas das organizações da sociedade civil executante e não celebrantes do termo de fomento ou de colaboração.

§ 2º. Cada pequeno projeto não poderá ultrapassar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dentro do período de vigência do termo de fomento ou de colaboração.

§ 3º. A organização da sociedade civil executante e não celebrante do termo de fomento ou de colaboração também deve comprovar regularidade jurídica e fiscal, nos termos do art. 28 deste Decreto.

§ 4º. As vedações constantes do artigo 39 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15, se aplicam também às organizações da sociedade civil executantes da parceria em rede.

Seção IV Do Chamamento Público

Art. 17. Para a celebração das parcerias previstas neste Decreto, a Administração Pública deverá realizar chamamento público para selecionar as organizações da sociedade civil, a qual se pautará pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, transparência e julgamento objetivo.

Parágrafo único. O edital do chamamento público observará, no mínimo, as exigências dos arts. 23 e 24 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15.

Art. 18. Os projetos serão julgados por Comissão de Seleção, que será designada pelo órgão ou entidade repassador de recursos com composição de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da Administração Pública municipal, sendo que, sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas

finalísticas dos órgãos ou entidades repassadores de recursos.

§ 1º. Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

- I - ser ou ter sido associado ou dirigente da organização da sociedade civil;
- II - ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil;
- III - ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a organização da sociedade civil;
- IV - ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer organização da sociedade civil participante do processo seletivo.

§ 2º. Configurado o impedimento previsto no parágrafo anterior, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 19. A Comissão de Seleção, para verificar a comprovação da capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, poderá se basear em quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

- I – instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
- II – declarações de conselhos de políticas públicas, órgãos públicos ou universidades;
- III – declarações de redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas;
- IV – declaração, sob as penas da lei, firmada pela mesma pessoa física a que se refere o inciso VII do artigo 28 deste decreto, sobre a experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, acompanhada de relatório das atividades por ela já desenvolvidas;
- V – prêmios nacionais ou internacionais recebidos pela organização da sociedade civil;
- VI – publicações e pesquisas realizadas pela organização da sociedade civil;
- VII – a aferição da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução do ajuste; ou
- VIII – a estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto;

Art. 20. O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade na internet, e também no Diário Oficial da Cidade, com prazo mínimo de cinco dias úteis para apresentação dos projetos, observadas a complexidade do objeto.

Art. 21. A Comissão de Seleção deverá avaliar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e ao valor de referência constante do chamamento público, bem como a capacidade técnica e operacional e a experiência prévia das organizações da sociedade civil, necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º. Terminado o prazo para envio dos projetos, a unidade que promove o chamamento público deverá publicar no Diário Oficial da Cidade listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ.

§ 2º. Em caso de empate no julgamento dos projetos apresentados, caso o edital não preveja

nenhum critério de desempate, será realizado sorteio.

§ 3º. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenados os projetos, a Administração Pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos no inciso VII do § 1º do art. 24 da Lei Federal 13.019/14.

§ 4º. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, em se tratando de plano de trabalho padronizado, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados pela organização da sociedade civil desqualificada.

§ 5º. Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 4º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no inciso VII do § 1º do art. 24 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15.

§ 6º. O procedimento do § 4º e § 5º deste artigo será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

§ 7º. Esgotado o procedimento acima e não tendo havido sucesso na aceitação do convite, será verificada a aceitabilidade do segundo melhor projeto, e assim sucessivamente, até que se apure projeto que atenda aos requisitos do edital.

§ 8º. O procedimento do § 4º a 6º deste artigo aplica-se aos casos em que o plano de trabalho for padronizado pela Administração, e nos demais casos, quando couber.

§ 9º. A critério da Secretaria ou ente da Administração Indireta, poderá ser convocada sessão pública para recebimento e avaliação dos projetos, devendo ser publicado no Diário Oficial a respectiva ata.

Art. 22. Após a publicação do resultado do julgamento pela comissão de seleção, os interessados terão o prazo de três dias para apresentar recurso, e os demais interessados terão igual prazo para apresentar contra-razões.

§ 1º. A comissão de seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

§ 2º. Das decisões da comissão de seleção caberá um único recurso, à autoridade competente.

Art. 23. A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do chamamento com a lista classificatória das organizações participantes em página do sítio oficial da Administração Pública na internet e no Diário Oficial da Cidade.

Art. 24. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público realizadas no âmbito de parceria já celebrada, limitada a vigência da nova parceria ao prazo do termo original, desde que atendida a ordem de classificação do chamamento público, quando houver, mantidas e aceitas as mesmas condições oferecidas pela organização da sociedade civil vencedora do certame;

II - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem pública, para firmar parceria com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal no 12.101, de 27 de novembro de 2009;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

Art. 25. Será considerado inexigível o

chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Art. 26. Nas hipóteses dos arts. 24 e 25 deste Decreto, a ausência de realização de chamamento público será detalhadamente justificada pela autoridade competente.

§ 1º. Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado, pelo menos, 5 (cinco) dias antes dessa formalização, em página do sítio oficial da Prefeitura, ou da Administração Pública Indireta na internet e também no Diário Oficial da Cidade, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§ 2º. Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada antes da celebração da parceria, cujo teor deve ser analisado pela autoridade competente.

§ 3º. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º. Sem prejuízo da posterior formalização da parceria, para a celebração de parcerias em caráter de urgência será emitida ordem de início da parceria, a qual permitirá o início da execução.

§ 5º. Os efeitos da parceria celebrada com fulcro no art. 24, I deste Decreto retroagem à data da ordem de início da execução da parceria.

Art. 27. Nas parcerias que envolvam políticas públicas de execução contínua, poderá ser feito procedimento de chamamento público especial, a ser disciplinado em Portaria de cada Secretaria ou ente da Administração Indireta interessada, observada as exigências constantes da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15, e da legislação específica setorial.

Seção V

Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento

Art. 28. Para celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão prever em seus estatutos as disposições do art. 33 e apresentar os documentos previstos no art. 34, ambos da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15,, e também, no mínimo, o seguinte:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ;

II – Regularidade perante a Fazenda do Município – CTM;

III – Regularidade perante a Seguridade Social – CND/INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV - Declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar parceria prevista no artigo 39 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15,, bem como de que não empregará, para a execução da parceria, qualquer pessoa que tenha sido condenada pelos crimes previstos no § 5º do artigo 47 da mesma Lei Federal;

V- Declaração de pelo menos 1 (um) dirigente, assinada pelo próprio, atestando que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

VI - Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

VII - Declaração, sob as penas da lei, que não emprega ninguém em regime de trabalho escravo.

VIII - Demais documentos exigidos por legislação específica.

§1º. Caso não esteja cadastrado como contribuinte no Município de Ibitinga, a organização

da sociedade civil deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não-cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município.

§2º. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

§3º. A comprovação do regular funcionamento de que trata o inciso VII do art. 34 da Lei 13.019/2014, com alterações da lei 13.204/15, poderá ser feita por contas de consumo ou por meio dos documentos necessários à comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade, previstos no art. 19 deste Decreto.

Art. 29. Os extratos de termo de fomento e de termo de colaboração deverão ser publicados no Semanário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

Art. 30. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria, sendo que os bens permanentes adquiridos com recursos públicos deverão ser incorporados ao patrimônio público ao término da parceria ou no caso de extinção da organização da sociedade civil parceira.

Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados à entidade parceira quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Art. 31. As parcerias com repasse de recursos financeiros terão sua vigência, incluídas eventuais prorrogações, limitada a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. O limite de prazo de que trata este artigo não se aplica às parcerias que envolvam políticas públicas de execução contínua.

Seção VI Das Vedações

Art. 32. É vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto à organização da sociedade civil que se enquadre no previsto no artigo 39 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15, bem como:

I – A organização da sociedade civil que tiver dentre seus dirigentes servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão;

Parágrafo único. Para os fins do art. 39, III da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15, considera-se dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública o titular da unidade orçamentária, Subprefeito, Secretário Adjunto, Chefe de Gabinete, dirigente de ente da Administração indireta e aqueles que detêm competência delegada para a celebração de parcerias.

CAPÍTULO V DA EXECUÇÃO DAS PARCERIAS

Seção I Da Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos

Art. 33. Os recursos serão recebidos e movimentados de acordo com o contido na Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15, e normas complementares expedidas pela Secretaria de Finanças do Município.

§ 1º. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 2º. Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie, atendidos os requisitos do artigo 54 da Lei Federal 13.019/14, com alterações

da lei 13.204/15.

§ 3º. O termo de colaboração ou fomento poderá permitir, em caráter excepcional, a substituição do saque à conta do termo de fomento ou de colaboração pelo crédito do valor a ser sacado em conta designada pela entidade, hipótese em que a responsabilidade pelos pagamentos e saques recairá integralmente sobre os responsáveis pela organização da sociedade civil consignados no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 34. Os custos indiretos para execução da parceria não se confundem com despesas exclusiva e diretamente atribuídas ao seu objeto, inclusive as de natureza administrativa vinculadas à implementação direta de rotinas para o cumprimento de obrigações decorrentes da parceria, ainda que sejam de natureza jurídica, contábil ou de auditoria, bem como os custos referentes à locação de imóvel necessário à instalação de serviços públicos de natureza contínua, nos casos de parcerias que tenham por objeto a viabilização desses serviços.

Art. 35. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza o reembolso das despesas despendidas e devidamente comprovadas pela entidade, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 36. A Administração Pública poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, o remanejamento de recursos do plano de trabalho, dentro de cada categoria econômica da despesa corrente ou de capital, durante a vigência do termo de colaboração e do termo de fomento, desde que:

I – os recursos continuem sendo utilizados para a consecução do objeto pactuado;

II – o remanejamento ocorra dentro de cada categoria econômica da despesa corrente ou de capital;

III – os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item;

IV – não seja alterado o valor total do termo de colaboração ou do termo de fomento; e,

V – seja apresentado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do término da vigência.

§1º. A Administração Pública terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre a solicitação de remanejamento do plano de trabalho da parceria.

§2º. Poderão ser solicitados esclarecimentos durante a análise da solicitação de remanejamento, hipótese em que o prazo de que trata o §1º deste artigo ficará suspenso.

§3º. A organização da sociedade civil poderá solicitar a inclusão de novos itens orçamentários, desde que não altere o orçamento total aprovado.

§4º. Quando não autorizado o remanejamento previsto neste artigo, caberá recurso à autoridade máxima do órgão repassador, ou à autoridade para a qual tal competência foi delegada, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 37. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela Administração Pública municipal, deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, de acordo com o regulamento de compras e contratações aprovado para a consecução do objeto da parceria.

§1º. Os regulamentos de compras e contratações deverão estabelecer procedimentos mínimos, de forma a resguardar a adequada utilização dos recursos da parceria.

§2º. Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, poderá o gestor público

questioná-los, desde que justificadamente.

§ 3º. Os regulamentos de compras e contratações das entidades parceiras serão analisados e avaliados pelos órgãos e entidades concedentes observando-se os princípios estabelecidos no art. 43 da Lei nº 13.019/2014, com alterações da lei 13.204/15 podendo o regulamento próprio ser substituído por adesão a regulamento de outra entidade, desde que aprovado pela administração.

§ 4º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação poderá sugerir padrões de regulamento de compras e contratações, sendo estes indicados como modelos, que poderão ser adotados pelas organizações da sociedade civil para execução dos termos de colaboração e de fomento, os quais serão considerados previamente aprovados para fins de cumprimento do art. 34, VIII, da Lei nº 13.019/2014, com alterações da lei 13.204/15, pelos órgãos ou entidades repassadoras de recursos.

§ 5º. As organizações da sociedade civil são exclusivamente responsáveis pelos procedimentos de contratação com base no regimento de compras adotado.

Seção II

Do Monitoramento e Avaliação

Art. 38. Compete ao Secretário ou ao ente da Administração Indireta realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma deste Decreto e do plano de trabalho aprovado.

§ 1º. Os procedimentos de fiscalização serão regulamentados por Portaria de cada Secretaria, ou ente da Administração Indireta.

§ 2º. Poderá ser dispensada a visita in loco, mediante justificativa, quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

Art. 39. A comissão de avaliação e monitoramento é instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º. A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser assegurada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

§ 2º. Aplicam-se à comissão de avaliação e monitoramento os mesmos impedimentos constantes no art. 18, § 1º deste Decreto.

Art. 40. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, na periodicidade estabelecida pelo artigo 46 deste Decreto, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter os requisitos previstos no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15.

Art. 41. O gestor da parceria, cujas atribuições são aquelas previstas no artigo 61 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15, deverá ter conhecimento técnico adequado e será designado pela autoridade competente no mesmo ato que autorizar a celebração da parceria, ou mediante Portaria.

§ 1º. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 2º. Aplicam-se ao gestor da parceria os mesmos impedimentos constantes no art. 18, § 1º deste Decreto.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I Normas Gerais

Art. 42. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

§ 1º. A Secretaria ou ente da Administração Indireta fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias.

§ 2º. Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1º deste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas no portal da Prefeitura ou ente da Administração Indireta na internet, em seção específica.

Art. 43. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

§ 2º. Serão glosados nas prestações de contas os valores que forem aplicados em finalidades diversas das previstas no instrumento, bem como os que não atenderem ao disposto no caput deste artigo e nos arts. 53 e 54 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15.

§ 3º. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 44. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-á, sempre que possível, em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Art. 45. As organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:

I – Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II – Relatório de Execução Físico-Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil;

IV – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;

V – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

VI – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando

couver;

VII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VIII – lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.

Art. 46. O gestor da parceria, com o apoio dos setores técnicos competentes e com base nos relatórios produzidos no período, emitirá um parecer técnico para cada prestação de contas parcial apresentada e ao menos um relatório técnico de monitoramento e avaliação a cada 12 (doze) meses, conforme dispuser o instrumento de parceria, assegurando-se a realização de ao menos um relatório técnico de monitoramento e avaliação no decorrer da parceria.

§ 1º. No caso de parcela única, será emitido parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto, que será submetido à aprovação da autoridade competente.

§ 2º. No caso de previsão de mais de 1 (uma) parcela, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada e da liberação da parcela subsequente.

§ 3º. A análise da prestação de contas de que trata o § 2º deverá ser feita no prazo definido no plano de trabalho aprovado, e não compromete a liberação da parcela de recursos subsequente.

§ 4º. Para os fins do quanto previsto no inciso I do artigo 49 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15, será admitida a apresentação, pela organização parceira, de declaração, sob as penas da lei, de que mantém atendidos os requisitos legais para a celebração da parceria.

§ 5º. O relatório técnico de monitoramento e avaliação obedecerá ao disposto no art. 59 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15, e será homologado pela comissão de monitoramento e avaliação no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 47. A análise da prestação de contas final constitui-se das seguintes etapas:

I – Análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atendimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública federal, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II – Análise financeira: conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas apresentadas e a execução do objeto da parceria, bem como entre as despesas e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria.

Parágrafo único. A análise prevista no caput deste dispositivo levará em conta os documentos exigidos no art. 45 e os pareceres e relatórios de que tratam o art. 46 deste Decreto.

Art. 48. A análise das prestações de contas das parcerias cujo valor total seja abaixo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) poderá ser feita da seguinte forma, a critério do gestor:

I – Análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atendimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública municipal, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II – Análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado, bem como conciliação das despesas com extrato bancário, de apresentação obrigatória.

§ 1º. Para decisão quanto à adoção do procedimento simplificado contido neste artigo, levará o gestor em consideração, dentre outros aspectos:

a) o histórico da correção de prestação de contas

apresentadas anteriormente, em outras parcerias ou na mesma;

b) se a organização da sociedade civil parceira foi sancionada com alguma das penalidades previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14;

c) há quanto tempo a organização da sociedade civil parceira mantém parceria com a Administração Municipal.

§ 2º. Para fins do disposto no inciso II deste artigo, nos casos em que houver comprovado atendimento dos valores aprovados, bem como efetiva conciliação das despesas efetuadas com a movimentação bancária demonstrada no extrato, a prestação de contas será considerada aprovada, sem a necessidade de verificação, pelo gestor público, dos recibos, documentos contábeis e relativos a pagamentos e outros relacionados às compras e contratações.

§ 3º. Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.

§ 4º. Para fins de cumprimento do art. 67 da Lei nº 13.019/2014, o gestor público deverá atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

§ 5º. Cada Secretaria ou ente da Administração Indireta adotará sistemática de controle por amostragem, de modo aleatório, para avaliação financeira complementar das parcerias com valores abaixo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§ 6º. As parcerias selecionadas na forma do § 5º comporão um plano amostral, de quantidade não inferior a 5% (cinco por cento) do número de parcerias em fase de prestação de contas, e serão analisadas nos termos do art. 42 a 47 deste Decreto.

§ 7º. O gestor é responsável pela decisão administrativa tratada no caput e § 1º deste artigo, inclusive sob a ótica da configuração de ato de improbidade administrativa previsto no artigo 10, inciso XX da Lei nº 8.429/92, com a redação dada pela Lei 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15.

Art. 49. Em cada parcela de prestação de contas, parcial e final, na hipótese de realização de despesas no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais) por beneficiário ou fornecedor, a organização deverá apresentar planilha contendo informações relativas ao tipo e número do documento, à descrição e valor da despesa, à data, nome e CPF ou CNPJ do beneficiário ou do fornecedor, ficando dispensada de apresentar as notas fiscais ou recibos e demais documentos contábeis relativos ao pagamento e outros relativos às compras e contratações, sendo vedado o fracionamento da despesa, devendo os respectivos documentos ficar sob a guarda da organização pelo prazo legal estabelecido, podendo o órgão ou entidade concedente solicitar, a qualquer tempo, a sua apresentação.

Art. 50. Não é cabível a exigência de emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços tendo a Municipalidade como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Seção II Dos Prazos

Art. 51. A organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, conforme estabelecido no respectivo instrumento.

§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão ou ente da Administração parceiro, ou daquele a quem tiver sido delegada a competência, desde que devidamente justificado.

§ 2º. Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

§ 3º. Após a prestação de contas final, sendo apurado pela Administração irregularidades financeiro, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

§ 4º. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública observará os prazos previstos no plano de trabalho aprovado e no termo de colaboração ou de fomento, devendo dispor sobre:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição da prestação de contas, quando houver dano ao erário, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

§ 5º. Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário, com o desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a organização da sociedade civil tenha incorrido em falha formal.

§ 6º. São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

I - a ausência de atendimento às regras previstas no regulamento de compras e contratações aprovado pela administração para consecução da parceria, desde que em caráter excepcional e devidamente justificado em razão da peculiaridade das atividades ou da localização onde as ações da parceria são realizadas;

II - a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa prevista no plano de trabalho, desde que justificado e que não ultrapasse 15% (quinze por cento) do inicialmente estipulado, respeitado o valor global da parceria;

III - a ausência de emissão de documento fiscal da contratação de fornecedores ou aquisição de bens em nome da organização da sociedade civil celebrante, nas hipóteses de ações realizadas em rede, desde que seja emitido o documento em nome da organização da sociedade civil executante da parceria.

§ 7º. As contas serão rejeitadas nos casos previstos no art. 72, III da Lei Federal 13.019/14, bem como:

I - Quando não for executado o objeto da parceria;

II - Quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria;

§ 8º. No caso do parágrafo anterior, da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade hierarquicamente superior, a ser interposto no prazo de quinze dias a contar da notificação da decisão.

§ 9º. A rejeição da prestação de contas deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, e impedirá a celebração de futuras parcerias com a Administração Pública municipal, até que seja quitado o débito.

Art. 52. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, a organização da sociedade civil será notificada, devendo ser concedido o prazo máximo de 45 dias, prorrogável, no máximo, por igual período, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º. A notificação deverá ser dirigida também ao dirigente da entidade indicado como responsável solidário no instrumento celebrado, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

§ 2º. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária,

deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 3º. Os valores apurados serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação.

§ 4º. O débito decorrente da ausência ou rejeição da prestação de contas será inscrito na Dívida Ativa Municipal, por meio de despacho da autoridade competente.

CAPÍTULO VII DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

Art. 53. A critério da Administração admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta deve ser acompanhada de revisão do plano de trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.

Art. 54. Para a prorrogação de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15, e deste Decreto é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.

Art. 55. Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca de:

I - o interesse público na alteração proposta;

II - a possibilidade de realizar-se novo chamamento sem prejuízo ao interesse público;

III - a proporcionalidade das contrapartidas, tendo em vista o inicialmente pactuado, se o caso;

IV - a capacidade técnica-operacional da organização da sociedade civil para cumprir a proposta;

V - a existência de dotação orçamentária para execução da proposta.

§ 1º. A manifestação dos setores técnicos deverá ser encaminhada para análise jurídica, previamente à deliberação da autoridade competente.

§ 2º. Poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados para redução ou ampliação de metas ou capacidade do serviço, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados, não sendo aplicável o limite de que trata o art. 36, III, deste Decreto.

Art. 56. Os termos de colaboração e termos de fomento poderão ser denunciados a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

§ 1º. Deverá constar do edital de chamamento que na hipótese de desistência ou denúncia imotivada a organização da sociedade civil estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados, se houver dolo ou má-fé.

§ 2º. Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, e também quando constatada:

I - a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

II - a falta de apresentação das prestações de contas parciais, nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO VIII DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES Das Sanções Administrativas à Entidade

Art. 57. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15.

§ 1º. Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:

I - Proposta de aplicação da pena, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à organização da sociedade civil, e exposição dos motivos condutores a tal proposta;

II - Notificação à organização da sociedade civil para apresentação de defesa no prazo de cinco dias úteis, exceto quando se tratar de penalidade de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo para defesa será de dez dias úteis;

III - Manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal 13.019/14, com alterações da lei 13.204/15;

IV - Decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o gestor da parceria, e no caso de suspensão do direito de participação em chamamento público e declaração de inidoneidade é o Secretário ou autoridade máxima do ente da Administração Indireta;

V - Intimação da organização da sociedade civil acerca da penalidade aplicada;

VI - Observância do prazo de quinze dias para interposição de recurso.

§ 2º. As notificações e intimações de que trata este artigo serão publicadas no Diário Oficial do Município e encaminhadas à organização da sociedade civil preferencialmente via correspondência eletrônica.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. Os convênios e acordos congêneres vigentes entre as organizações da sociedade civil e a administração pública na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações da lei 13.204/15, poderão ter seu prazo de vigência prorrogado para viabilizar a conclusão do objeto pactuado, até o limite de 60 (sessenta) meses, adequando-se as parcerias às exigências da nova lei, no prazo de 180 dias a partir da data da prorrogação.

Art. 59. Os valores mencionados neste Decreto que não decorram de disposição legal podem ser atualizados por indicação da Secretaria de Planejamento e Coordenação com expedição de Decreto.

Art. 60. Caberá às Secretarias Municipais de Planejamento e Coordenação e Desenvolvimento Social a edição de normas complementares a este Decreto.

Art. 61. As pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos interessadas em desenvolver parcerias com o Poder Público, desde que não envolvam o repasse de recursos públicos, poderão encaminhar suas propostas às Secretarias Municipais ou entes da Administração Indireta para análise, devendo os ajustes delas decorrentes atender à legislação em vigor e à forma cabível, que poderá ser patrocínio, co-patrocínio ou apoio."

Art. 62. Este decreto não se aplica às parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil, na forma definida pela Lei nº 13.019/ 2014, com alterações da lei 13.204/15.

Art. 63. Este decreto regulamenta a celebração, a liberação de recursos, a execução e seu acompanhamento, a fiscalização e a prestação de contas de convênios celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta e indireta com órgãos ou entidades públicas de outros entes federativos, para a execução de programas, projetos, atividades e eventos de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos oriundos do orçamento municipal.

§ 1º. As normas deste decreto não se aplicam aos convênios:

I - cuja execução não envolva a transferência de recursos municipais;

II - firmados com entidades ou organismos internacionais;

III - firmados com Tribunais integrantes do Poder Judiciário perante os quais atue a Procuradoria do Município.

§ 2º. Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I - convênio - acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no orçamento municipal e que tenha como partícipe de um lado, órgão ou entidade da Administração Pública municipal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

II - concedente - órgão da Administração Pública municipal direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do convênio;

III - conveniente - órgão da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, com o qual a administração municipal pactua a execução de programa, projeto, atividade e evento, mediante a celebração de convênio;

IV - interveniente - órgão da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;

V - executor - órgão da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, responsável direta pela execução do objeto do convênio;

VI - termo aditivo - instrumento que tenha por objetivo a modificação de convênio já celebrado, formalizado durante sua vigência, vedada a alteração da natureza do objeto aprovado;

VII - objeto - o produto final do convênio, observados o programa de trabalho e as suas finalidades.

§ 3º. Esgotado o prazo referido no inciso I e não cumpridas as exigências, ou se existirem evidências de irregularidades de que resultem prejuízo para o erário, a concedente encaminhará o processo à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, a fim de que sejam tomadas as providências administrativas e judiciais para ressarcimento ao erário.

§ 4º. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de serem tomadas providências administrativas e judiciais para ressarcimento ao erário.

Art. 64. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.726
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra. MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, RG nº 18.432.853-6, da função de responsável pelo expediente do Departamento de Controle Interno, para a qual foi designada por Portaria nº 11.393, de 07 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.727
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra. MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, RG nº 18.432.853-6, da Comissão de Planejamento Industrial de Ibitinga, para a qual foi nomeada por Portaria nº 12.041, de 06 de junho de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.728
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, os Srs. Ciro Rogério Dal'Acqua, Doniseti José Pinezi, Eléa Lorenzetti Bocca e Maria Luiza da Silva Rodrigues, da Comissão para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, para os quais foram designados por Portaria nº 12.103, de 15 de setembro de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.729
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, as Sras. Elea Lorenzetti Bocca e Maria Luiza da Silva Rodrigues, da Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, para as quais

foram designadas por Portaria nº 12.119, de 26 de setembro de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.730
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, as Sras. Elea Lorenzetti Bocca, Sonia Maria Sestare, Maria Luiza Da Silva Rodrigues e Silvana Margarete Rossi, da Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico, para as quais foram designadas por Portaria nº 12.120, de 26 de setembro de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.731
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra. MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, RG nº 18.432.853-6, da função de Representante do Município, junto a Secretaria de Direitos Humanos, órgão da Presidência da República, que trata da articulação e implementação de política pública, voltada para promoção e proteção dos Direitos Humanos, para a qual foi designada por Portaria nº 12.186, de 16 de outubro de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.732
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, os Srs. Belmiro Sgarbi Neto, Doniseti José Pinezi, Luis Fernando Rocha, Maria Carolina Rodrigues Pereira, Maria Luiza da Silva Rodrigues, Sonia Maria Sestare, da Comissão de Coordenação dos Trabalhos de Verificação de Renda e Composição Familiar - PBF,

para os quais foram designados por Portaria nº 12.256, de 06 de fevereiro de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.733
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra. MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, RG nº 18.432.853-6, da Comissão para coordenação, acompanhamento e supervisão do "Curso Municipal Pré-Enem e Pré-Vestibular Gratuito, para a qual foi designada por Portaria nº 12.527, de 04 de janeiro de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.734
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra. MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, RG nº 18.432.853-6, da função de Gestora, que será encarregada de controlar e fiscalizar a execução do convênio para implantação do "Centro de Capacitação e Requalificação das Indústrias de Bordados de Ibitinga - SP" - CECRIBI, para a qual foi designada por Portaria nº 11.540, de 22 de fevereiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.735
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, os Srs. Pedro Wagner Ramos e Luís Fernando Rocha, da JARI, como membros titulares, representando respectivamente a DEMUTRAN e entidade da sociedade ligada à área de trânsito, para os quais foram nomeados por Portaria nº 11.569, de 07 de março de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.736
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. OCLAIR NICOLA BANDEIRA, RG nº 25.992.024-1, do cargo de Diretor de Tecnologia e Vigilância, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.511, de 04 de fevereiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.737
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. RONALD FARIA REZENDE, RG nº 17.854.366, do cargo de Diretor de Trânsito e Transporte, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.655, de 05 de março de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.738
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. BELMIRO SGARBI NETO, RG nº 23.948.115-X, da função de GESTOR CONTÁBIL dos convênios firmados com a Secretaria de Estado da Educação - FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação), para o qual foi nomeado por Portaria nº 12.625, de 12 de abril de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.739
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. BELMIRO SGARBI NETO, RG nº 23.948.115-X, da função de GESTOR do convênio firmado com a Casa Civil do Estado de São Paulo, para o qual foi nomeado por Portaria nº 12.537, de 25 de janeiro de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.740
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. BELMIRO SGARBI NETO, RG nº 23.948.115-X, da função de GESTOR do convênio firmado com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para o qual foi nomeado por Portaria nº 12.400, de 08 de junho de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.741
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. BELMIRO SGARBI NETO, RG nº 23.948.115-X, da função de GESTOR do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, para o qual foi nomeado por Portaria nº 12.399, de 08 de junho de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.742
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. BELMIRO SGARBI NETO, RG nº 23.948.115-X, da função de Dirigente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Ibitinga, para o qual foi nomeado por Portaria nº 12.192, de 17 de outubro de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.743
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, 49ª Zona Eleitoral, a Sra. JORGETE APARECIDA CHARAMITARA FURCO, RG nº 7.303.282, Escriturária desta municipalidade, de 01/01/2017 a 31/12/2017, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.744
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, 49ª Zona Eleitoral, a Sra. NATÁLIA LACORTE, RG nº 44.613.718-2, Escriturária desta municipalidade, de 01/01/2017 a 31/12/2017, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.745
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, 49ª Zona Eleitoral, a Sra. SILVIA CRISTINA MARICATO VELOSO, RG nº 41.652.517-9, Auxiliar de Escritório desta municipalidade, de 01/01/2017 a 31/12/2017, devendo perceber os vencimentos que lhe

competirem por lei.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.746
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, 49ª Zona Eleitoral, a Sra. SOLANGE AP. BOTI DE AMORIM, RG nº 17.186.789-0, Escriturária desta municipalidade, de 01/01/2017 a 31/12/2017, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.747
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. LUÍS FERNANDO ROCHA, RG nº 18.572.397, do cargo de Secretário de Governo, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.368, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.748
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. PEDRO WAGNER RAMOS, RG nº 8.527.811, do cargo de Secretário de Administração, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.357, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.749
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. BELMIRO SGARBI NETO, RG nº 23.948.115-X, do cargo de Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.844, de 01 de novembro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.750
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO, RG nº 7.220.409-6, do cargo de Secretário de Finanças, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.365, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.751
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra. MARIA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA, RG nº 17.186.637, do cargo de Secretário de Assuntos Jurídicos, para a qual foi nomeada por Portaria nº 11.371, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.752
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra. SÔNIA MARIA SESTARE, RG nº 17.294.380-2, do cargo de Secretário de Desenvolvimento Social, para a qual foi nomeada por Portaria nº 12.514, de 28 de dezembro de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.753
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra ELÉA LORENZETTI BOCCA, RG nº 3.713.371, do cargo de Secretário de Turismo, para a qual foi nomeada por Portaria nº 11.370, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.754
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. FRANCISCO GRILLO JÚNIOR, RG nº 3.284.951, do cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.366, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.755
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. DONISETI JOSÉ PINEZI, RG nº 7.569.282, do cargo de Secretário de Segurança Pública, Trânsito

e Tecnologia, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.358, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.756
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra. SILVANA MARGARETE ROSSI, RG nº 16.981.505, do cargo de Secretário de Comunicação e Divulgação, para a qual foi nomeada por Portaria nº 11.361, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.757
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra. MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, RG nº 18.432.853-6, do cargo de Secretário de Planejamento e Coordenação, para a qual foi nomeada por Portaria nº 11.364, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.758
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. LAHYR VERGAÇAS JÚNIOR, RG nº 5.530.530-1, do cargo de Secretário de Habitação e Urbanismo, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.996, de 11 de abril de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.759
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. CIRO ROGÉRIO DAL ÁCQUA, RG nº 44.045.325-2, do cargo de Secretário de Obras Públicas, para o qual foi nomeado por Portaria nº 12.326, de 02 de março de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.760
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. EDMAR DE CARVALHO, RG nº 12.311.460, do cargo de Secretário de Serviços Públicos, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.362, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.761
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. LUÍS ANTÔNIO BEZERRA, RG nº 19.598.628, do cargo de Secretário Municipal de Esportes, para o qual foi nomeado por Portaria nº 12.538, de 29 de janeiro de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.762
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. JOÃO HENRIQUE MANCHINI, RG nº 24.218.229-X, do cargo de Coordenador do Departamento de Ouvidoria Municipal, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.446, de 10 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.763
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, o Sr. OLAERTE CONSTANTINI, RG nº 6.090.369, do cargo de Diretor Superintendente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para o qual foi nomeado por Portaria nº 12.325, de 02 de março de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.764
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 31/12/2016, a Sra. BRANCA ELIZABETH VERGAÇAS CORREA, RG nº 5.945.889, do cargo de Secretário de Educação, para a qual foi nomeada por Portaria nº 11.359, de 02 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

Anexos da Lei Municipal n.º 4.343 de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária para o exercício de 2017.



MUNICÍPIO DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

FICHAS DA RECEITA

Página 1

Ficha	Código Rec	Entid.	Discriminação	Vínculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
1	1112.02.01.00	1	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	ED	25 %	0.01.00-110 000	3.000.000,00
2	1112.02.02.00	1	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	ED	25 %	0.01.00-110 000	2.500.000,00
3	1112.04.31.02	1	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos	ED	25 %	0.01.00-110 000	1.200.000,00
4	1112.04.31.03	4	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos - SAMS	ED	25 %	0.01.00-310 000	240.000,00
5	1112.04.31.06	3	IRRF - RETIDO NA FONTE - SAAE	ED	25 %	0.01.00-110 000	10.000,00
6	1112.04.34.01	1	IRRF s/ Outros Rendimentos	ED	25 %	0.01.00-110 000	250.000,00
7	1112.04.34.02	4	IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	ED	25 %	0.01.00-310 000	13.000,00
8	1112.04.34.04	3	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAAE	ED	25 %	0.01.00-110 000	10.000,00
9	1112.08.00.00	1	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE I	ED	25 %	0.01.00-110 000	2.000.000,00
10	1113.05.00.00	1	ISS	ED	25 %	0.01.00-110 000	3.700.000,00
11	1113.05.01.00	1	ISS - Simples Nacional	ED	25 %	0.01.00-110 000	1.300.000,00
12	1121.25.00.00	4	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SE SD	100 %	0.01.00-310 000	240.000,00	
13	1121.25.00.10	1	Taxa de Controle de Fiscalização	NV		0.01.74-110 000	100.000,00
14	1121.25.01.00	1	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Prest. Serviços	NV		0.01.00-110 000	50.000,00
15	1121.28.00.00	1	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORARIO ESPECIAL	NV		0.01.74-110 000	100.000,00
16	1121.29.00.00	1	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	NV		0.01.74-110 000	250.000,00
17	1122.90.00.00	1	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	NV		0.01.75-110 000	250.000,00
18	1122.90.02.00	1	Taxa de Remoção de Lixo	NV		0.01.75-110 000	1.300.000,00
19	1122.90.03.01	3	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	NV		0.01.00-110 000	261.450,00
20	1122.99.00.00	1	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NV		0.01.75-110 000	70.000,00
21	1122.99.01.00	1	Taxa de Expediente	NV		0.01.75-110 000	30.000,00
22	1122.99.02.00	3	SAAE - Taxa de Expediente	NV		0.01.00-110 000	50,00
23	1122.99.03.00	5	Taxa de Expediente - FEMIB	NV		0.01.00-110 000	5.000,00
24	1130.04.00.00	1	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTAF NV			0.01.00-110 000	50.000,00
26	1220.29.00.00	1	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLI NV			0.01.00-110 000	1.600.000,00
27	1311.01.00.00	1	ALUGUEIS DE IMÓVEIS URBANOS	NV		0.01.00-110 000	50.000,00
28	1311.01.02.00	1	Aluguel de Centros Esportivos	NV		0.01.00-110 000	50.000,00
29	1311.02.01.00	1	Aluguel de Máquinas e Equipamentos	NV		0.01.00-110 000	100.000,00
30	1311.02.02.00	3	SAAE - Aluguéis de Bens Imóveis	NV		0.01.00-110 000	3.500,00
31	1312.00.00.00	1	ARRENDAMENTOS	NV		0.01.00-110 000	5.000,00
32	1322.00.00.00	1	DIVIDENDOS	NV		0.01.00-110 000	20.000,00
33	1325.01.02.00	1	RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓS. BANC. RECUR.VINCUL.FU	FU	25 %	0.02.00-263 000	20.000,00
34	1325.01.03.00	4	RECEITA REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR.VINC. FNS	SD	100 %	0.01.00-311 000	36.000,00
35	1325.01.05.01	1	Receita Remun de Depósitos de Recur Vinculados - PNATE	ED	100 %	0.05.00-221 000	1.000,00
36	1325.02.99.00	1	REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCUL NV			0.01.00-110 000	1.000,00
37	1325.02.99.02	5	Rec Remun de Outros Depósitos não Vinculados- FEMIB	NV		0.01.00-110 000	30.000,00
38	1600.19.00.00	1	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAI	NV		0.01.00-110 000	19.000,00
39	1600.41.00.00	3	SERV.CAPTAÇÃO,ADUÇÃO,TRATAMENTO,RESER.E DISTRIB.ÁÇ NV			0.01.00-110 000	7.000.000,00
40	1600.42.00.00	3	SERV.COLETA,TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE E NV			0.01.00-110 000	4.065.000,00
41	1600.46.00.00	1	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	NV		0.01.00-110 000	100.000,00
42	1600.99.01.00	1	Serviços de Limpeza em Terrenos Particulares	NV		0.01.00-110 000	5.000,00
43	1600.99.02.00	1	Serviços em Imóveis Particulares	NV		0.01.00-110 000	5.000,00
44	1600.99.03.00	1	Receita do Fundo Municipal de Assist. Social	NV		0.01.00-110 000	5.000,00
45	1600.99.04.00	1	Outras Receitas de Serviços	NV		0.01.00-110 000	5.000,00
46	1600.99.06.00	1	Receita de Patrulha Agrícola	NV		0.01.00-110 000	20.000,00
47	1600.99.07.00	1	Receita da Balsa	NV		0.01.00-110 000	60.000,00
48	1600.99.08.00	1	Receita do Correio de Cambaratiba	NV		0.01.00-110 000	70.000,00
49	1600.99.09.00	1	Receita da Feira do Bordado	NV		0.01.00-110 000	1.700.000,00
50	1600.99.10.00	1	Receita da Ginástica	NV		0.01.00-110 000	35.000,00
51	1600.99.11.00	1	Receitas do Terminal Rodoviário	NV		0.01.00-110 000	100.000,00
52	1721.01.02.00	1	COTA-PARTE FPM	ED	25 %	0.01.01-110 000	30.000.000,00
53	1721.01.03.00	1	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1 EF			25 % 0.01.00-110 000	1.500.000,00
54	1721.01.05.00	1	COTA-PARTE ITR	ED	25 %	0.01.00-110 000	500.000,00
55	1721.22.20.00	1	COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC. RECURSOS MINERAIS - ED			25 % 0.01.00-110 000	100.000,00
56	1721.22.30.00	1	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETI NV			0.01.42-110 000	150.000,00
57	1721.22.70.00	1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	NV		0.01.00-110 000	600.000,00
58	1721.33.00.01	4	Receita CAPS/AD	SD	100 %	0.05.00-300 033	60.000,00
59	1721.33.01.00	4	PAB Fixo- Piso de Atenção Básica	SD	100 %	0.05.00-300 009	1.700.000,00
60	1721.33.02.00	4	PAB Variável- P.P.I.-Epidemiológica	SD	100 %	0.05.00-300 004	260.000,00
61	1721.33.04.00	4	PAB Variável- Vig. Sanitária	SD	100 %	0.05.00-300 006	240.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

FICHAS DA RECEITA

Página 2

Ficha	Código Rec	Entid.	Discriminação	Vínculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
62	1721.33.05.00	4	PAB-Variável - PSF- SAMS	SD	100 %	0.05.00-300 007	330.000,00
63	1721.33.06.00	4	PAB-Variável- A.C.S. - SAMS	SD	100 %	0.05.00-300 008	85.000,00
64	1721.33.07.00	4	S.A.M.U.	SD	100 %	0.02.00-300 013	200.000,00
65	1721.33.09.01	4	FNS - Programa Media e Alta Complexidade	SD	100 %	0.05.00-300 003	4.800.000,00
66	1721.34.00.04	1	FNAS-IGD-SUAS			0.05.00-500 008	30.000,00
67	1721.34.00.05	1	FNAS-SERVIÇO DE CONV.E FORTAL.DE VINCULOS(SCFV)-CR)			0.05.00-500 009	52.000,00
68	1721.34.00.06	1	FNAS-(PFMC)PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.-CREAS			0.05.00-500 017	145.000,00
69	1721.34.00.08	1	IGD - Índice Gestao Descentralizada			0.05.00-500 012	17.000,00
70	1721.34.00.09	1	TRANSFERENCIA - REPASSE CRIANÇA FELIZ			0.05.00-500 022	101.000,00
71	1721.34.00.10	1	PETI - PROG ERRAD T. INFANTIL			0.05.00-500 021	72.000,00
72	1721.34.00.11	1	PROTEÇÃO SOCIAL AO ADOLESCENTE			0.05.00-500 014	249.000,00
73	1721.35.01.00	1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	QE	100 %	0.05.00-220 011	2.600.000,00
74	1721.35.03.00	1	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAI NV			0.05.00-220 006	1.000.000,00
75	1721.35.04.00	1	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCI ED	100 %		0.05.00-220 005	25.000,00
76	1721.36.00.00	1	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/91 ED	25 %		0.01.00-110 000	220.000,00
77	1721.99.03.00	1	FEX- Auxílio Financ. p/ Fomento das Exp	NV		0.01.00-110 000	200.000,00
78	1721.99.04.00	1	Ministerio Des Social e da Fome - PAIF	NV		0.05.00-500 010	174.000,00
79	1721.99.07.00	4	FNS - Medicamentos (Federal)	SD	100 %	0.05.00-300 012	230.000,00
80	1721.99.09.00	4	FNS - BLMAC	SD	100 %	0.05.00-300 011	180.000,00
81	1721.99.12.00	1	Proteção Social Básica - Pró-Jovem			0.05.00-500 013	25.000,00
82	1722.01.01.00	1	COTA-PARTE DO ICMS	ED	25 %	0.01.00-110 000	36.000.000,00
83	1722.01.02.00	1	COTA-PARTE DO IPVA	ED	25 %	0.01.00-110 000	10.000.000,00
84	1722.01.04.00	1	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	ED	25 %	0.01.00-110 000	280.000,00
85	1722.22.11.00	1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSC NV			0.01.00-110 000	430.000,00
86	1722.99.00.02	1	POLO REG ESCOLA BELEZA			0.02.00-100 017	20.000,00
87	1722.99.01.00	1	Secretaria do Estado-Suprimento Escolar	NV		0.02.00-220 008	1.100.000,00
88	1722.99.04.00	1	Auxílio para Transporte de Alunos- Fundamental	ED	100 %	0.02.00-220 010	3.200.000,00
89	1722.99.08.00	1	Secret Assist Social Estado - PSE	NV		0.02.00-500 003	110.000,00
90	1722.99.13.00	4	FMS - Programa Sorria São Paulo	SD	100 %	0.02.00-300 014	50.000,00
91	1722.99.14.00	4	FMS - Glicemia	SD	100 %	0.02.00-300 014	60.000,00
92	1722.99.16.02	1	FNAS-IGD BOLSA FAMILIA	NV		0.02.00-500 015	35.000,00
93	1724.01.00.00	1	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV FU	100 %		0.02.12-260 000	19.490.000,00
94	1911.38.00.01	1	Multa e Juro Mora-Imposto s/ Propr Pred e Territ Urbana-IPTU	ED	25 %	0.01.00-110 000	75.000,00
95	1911.40.00.00	1	MULTAS JUROS DE MORA ISS	ED	25 %	0.01.00-110 000	50.000,00
96	1911.99.01.00	1	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	NV		0.01.00-110 000	40.000,00
97	1911.99.01.02	3	SAAE - Multas e Juros Mora de Outros Tributos	NV		0.01.00-110 000	300.000,00
98	1913.11.00.00	1	MULTAS JUR.MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	ED	25 %	0.01.00-110 000	500.000,00
99	1913.13.00.00	1	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ISS	ED	25 %	0.01.00-110 000	100.000,00
100	1913.99.00.01	4	Multas e Juros Divida Ativa-Ots Tributos-SAMS	SD	100 %	0.01.00-310 000	30.000,00
101	1913.99.00.02	1	Multa e Juros da Div. Ativa de Outros Tributos			0.01.00-110 000	80.000,00
102	1913.99.00.03	3	SAAE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OTS T			0.01.00-110 000	100.000,00
103	1919.15.00.00	1	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÁNSITO	NV		0.01.00-450 000	120.000,00
104	1919.50.00.00	4	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	SD	100 %	0.01.00-310 000	20.000,00
105	1919.50.00.01	1	Auto de Infração e Imposto de Multa	NV		0.01.00-110 000	150.000,00
106	1921.99.00.00	1	OUTRAS INDENIZAÇÕES	NV		0.01.00-110 000	50.000,00
107	1922.01.02.00	4	Restituições - SAMS	SD	100 %	0.01.00-310 000	20.000,00
108	1922.99.01.00	1	Restituições	NV		0.01.00-110 000	190.000,00
109	1931.11.00.00	1	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	ED	25 %	0.01.00-110 000	1.500.000,00
110	1931.13.00.00	1	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	ED	25 %	0.01.00-110 000	300.000,00
111	1931.99.01.06	1	Rec Div Ativa de Outros Tributos	NV		0.01.00-110 000	350.000,00
112	1932.16.01.02	5	Receita da Divida Ativa- Mensalidades - FEMIB	NV		0.01.00-110 000	10.000,00
113	1932.99.01.01	3	SAAE - Rec Divida Ativa Não-Tributária Outras Rec -Principal	NV		0.01.00-110 000	600.000,00
114	1990.99.99.00	1	OUTRAS RECEITAS	NV		0.01.00-110 000	100.000,00
115	1990.99.99.01	3	SAAE - Outras Receitas Diversas	NV		0.01.00-110 000	450.000,00
116	2114.99.00.00	1	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS NV			0.07.00-110 000	50.000,00
117	9510.00.00.00	1	DEDUÇÕES DO FUNDEB			0.01.00-110 000 -1	



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

FICHAS DA RECEITA

Página 3

Ficha	Codigo Rec	Entid.	Discriminação	Vinculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
100	GERAL TOTAL						
	017		POLO REG.ESC.BELEZA				20.000,00
	SUBTOTAL						20.000,00
110	GERAL						
	000		GERAL				101.060.000,00
	SUBTOTAL						101.060.000,00
220	ENSINO FUNDAMENTAL						
	006		FNDE - PNAE				1.000.000,00
	005		FNDE - PNATE				25.000,00
	011		QUESE/EDUCAÇÃO				2.600.000,00
	008		SEC. ESTADO - MERENDA				1.100.000,00
	010		SEC. ESTADO - TRANSP. ALUNOS				3.200.000,00
	SUBTOTAL						7.925.000,00
221	ENSINO FUNDAMENTAL-REMUN.APLIC.FINANC.						
	000		ENSINO FUNDAMENTAL-REMUN.APLIC.FINANC.				1.000,00
	SUBTOTAL						1.000,00
260	EDUCAÇÃO-FUNDEB						
	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB				19.490.000,00
	SUBTOTAL						19.490.000,00
263	EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUN. APLIC. FINANCEIRA						
	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUN. APLIC. FINANCEIRA				20.000,00
	SUBTOTAL						20.000,00
300	SAÚDE						
	033		Centro de Atendimento Psicossocial				60.000,00
	011		FNS - BLMAC				180.000,00
	012		FNS - Medicamentos (Federal)				230.000,00
	008		Ministerio da Saude - ACS				85.000,00
	004		Ministerio da Saude - Epidemiologica				260.000,00
	009		Ministerio da Saude - PAB				1.700.000,00
	007		Ministerio da Saude - PSF				330.000,00
	003		Ministerio da Saude - SUS				4.800.000,00
	006		Ministerio da Saude - Vig Sanitaria				240.000,00
	013		S.A.M.U.				200.000,00
	014		Secretaria da Saude - Estado				110.000,00
	SUBTOTAL						8.195.000,00
310	SAÚDE-GERAL						
	000		SAÚDE-GERAL				563.000,00
	SUBTOTAL						563.000,00
311	SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
	000		SAÚDE-REMUN.APLIC.FINANCEIRA				36.000,00
	SUBTOTAL						36.000,00
450	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO						
	000		TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO				120.000,00
	SUBTOTAL						120.000,00
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	014		ASSIST. SOCIAL - PSE				249.000,00
	003		Assistencia Social				110.000,00
	009		FNAS-(SCFV)-SERV.CONV.FORT.DE VINC.CRAS				52.000,00
	015		FNAS-IGD-BOLSA FAMILIA				35.000,00
	008		FNAS-IGD-SUAS				30.000,00
	017		FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS				145.000,00
	012		IGD - Índice Gestão Descentralizada				17.000,00
	010		Ministerio Des Social e da Fome				174.000,00
	013		Prog Proteção S. Básica - Pró-Jovem				25.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

FICHAS DA RECEITA

Página 4

Ficha	Codigo Rec	Entid.	Discriminação	Vinculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	021		PROGRAMA-PETI				72.000,00
	022		Repasse Criança Feliz/Asilo				101.000,00
	SUBTOTAL						1.010.000,00
612	RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS						
	000		RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS				160.000,00
	SUBTOTAL						160.000,00
	TOTAL						138.600.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Anexo 01

(Inc. II, §1º, Art.2º)

Página 1

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTARIA	16.929.500,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.753.000,00		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.760.000,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.547.000,00		
RECEITA PATRIMONIAL	316.500,00						
RECEITA DE SERVICOS	13.189.000,00			SUB TOTAL		133.300.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	116.620.000,00			SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		5.250.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.135.000,00						
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-15.400.000,00			TOTAL		138.550.000,00	
SUB TOTAL		138.550.000,00					
TOTAL		138.550.000,00		DESPESAS DE CAPITAL			
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		5.250.000,00		INVESTIMENTOS	3.805.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	295.000,00		
OPERACOES DE CREDITO	50.000,00			SUB TOTAL		4.100.000,00	
SUB TOTAL		50.000,00		RESERVA DE CONTINGENCIA		1.200.000,00	
TOTAL		5.300.000,00		TOTAL		5.300.000,00	
RESUMO				RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	153.950.000,00			DESPESAS CORRENTES	133.300.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00			DESPESAS DE CAPITAL	4.100.000,00		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS				RESERVA DE CONTINGENCIA	1.200.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORCAMENTARIAS				TOTAL DE DESPESA		138.600.000,00	
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-15.400.000,00			TOTAL		138.600.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		138.600.000,00					
TOTAL		138.600.000,00					



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Anexo 01

(Inc. II, §1º, Art.2º)

Página 2

Lei: 4343, Data: 14/12/2016



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2017

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			153.950.000,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0.000.000		16.929.500,00	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	0.000.000		14.223.000,00	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	0.000.000	9.223.000,00		
1112.02.00.00	IP TU	0.000.000	5.500.000,00		
1112.02.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	0.01.00	3.000.000,00		
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	0.01.00	2.500.000,00		
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	1.723.000,00		
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0.01.00	1.210.000,00		
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0.01.00	240.000,00		
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	0.01.00	260.000,00		
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	0.01.00	13.000,00		
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSMINTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	0.01.00	2.000.000,00		
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	0.000.000	5.000.000,00		
1113.05.00.00	ISS	0.000.000	1.300.000,00		
1113.05.00.00	ISS	0.01.00	3.700.000,00		
1113.05.01.00	ISS - Simples Nacional	0.01.00	1.300.000,00		
1120.00.00.00	TAXAS	0.000.000		2.656.500,00	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0.000.000	740.000,00		
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	0.000.000	150.000,00		
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	0.01.00	240.000,00		
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	0.01.74	100.000,00		
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Prest. Serviços	0.01.00	50.000,00		
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORARIO ESPECIAL	0.01.74	100.000,00		
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0.01.74	250.000,00		
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0.000.000	1.916.500,00		
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0.000.000	1.561.450,00		
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0.01.75	250.000,00		
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo	0.01.75	1.300.000,00		
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0.000.000	35.050,00		
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0.01.75	70.000,00		
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	0.01.75	30.000,00		
1122.99.02.00	SAAE - Taxa de Expediente	0.01.00	50,00		
1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	0.01.00	5.000,00		
1130.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0.000.000		50.000,00	
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0.01.00	50.000,00		
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0.000.000		1.760.000,00	
1210.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0.000.000		160.000,00	
1210.29.00.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVID	0.000.000	160.000,00		
1210.29.07.00	CONTRIBUICAO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS	0.01.56	160.000,00		
1220.00.00.00	CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO.	0.000.000		1.600.000,00	
1220.29.00.00	CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.01.00	1.600.000,00		
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		316.500,00	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0.000.000		208.500,00	
1311.00.00.00	ALUGUEIS	0.000.000	203.500,00		
1311.01.00.00	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	0.000.000	50.000,00		
1311.01.00.00	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	0.01.00	50.000,00		
1311.01.02.00	Aluguel de Centros Esportivos	0.01.00	50.000,00		
1311.02.00.00	ALUGUEIS DE IMOVEIS RURAIS	0.000.000	103.500,00		
1311.02.01.00	Aluguel de Máquinas e Equipamentos	0.01.00	100.000,00		
1311.02.02.00	SAAE - Aluguéis de Bens Imóveis	0.01.00	3.500,00		
1312.00.00.00	ARRENDAMENTOS	0.000.000	5.000,00		
1312.00.00.00	ARRENDAMENTOS	0.01.00	5.000,00		
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0.000.000		108.000,00	
1322.00.00.00	DIVIDENDOS	0.000.000	20.000,00		
1322.00.00.00	DIVIDENDOS	0.01.00	20.000,00		
1325.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0.000.000	88.000,00		
1325.01.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0.000.000	57.000,00		
1325.01.02.00	RECEITA REMUNERACAO DEPOS. BANCAR.RECUR.VINCUL.FUNDEB	0.02.00	20.000,00		
1325.01.03.00	RECEITA REMUN. DEPOS. BANC. RECUR. VINC. FNS	0.01.00	36.000,00		
1325.01.05.00	RECEITA REMUNER. DEPOS. BANC. RECUR. VINC. -MDE	0.05.00	1.000,00		



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2017

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	0.000.000	31.000,00		
1325.02.99.00	REMUN. DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	0.01.00	31.000,00		
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0.000.000		13.189.000,00	
1600.19.00.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0.01.00	19.000,00		
1600.41.00.00	SERV.CAPTACAO,ADUÇAO,TRATAMENTO,RESER.E DISTRIB.aGUA	0.01.00	7.000.000,00		
1600.42.00.00	SERV.COLETA,TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	0.01.00	4.065.000,00		
1600.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITARIO	0.01.00	100.000,00		
1600.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	2.005.000,00		
1600.99.01.00	Serviços de Limpeza em Terrenos Particulares	0.01.00	5.000,00		
1600.99.02.00	Serviços em Imóveis Particulares	0.01.00	5.000,00		
1600.99.03.00	Receita do Fundo Municipal de Assist. Social	0.01.00	5.000,00		
1600.99.04.00	Outras Receitas de Serviços	0.01.00	5.000,00		
1600.99.06.00	Receita de Patrulha Agrícola	0.01.00	20.000,00		
1600.99.07.00	Receita da Balsa	0.01.00	60.000,00		
1600.99.08.00	Receita do Correio de Cambaratiba	0.01.00	70.000,00		
1600.99.09.00	Receita da Feira do Bordado	0.01.00	1.700.000,00		
1600.99.10.00	Receita da Ginástica	0.01.00	35.000,00		
1600.99.11.00	Receitas do Terminal Rodoviário	0.01.00	100.000,00		
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0.000.000		116.620.000,00	
1720.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.000.000		116.620.000,00	
1721.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0.000.000	45.845.000,00		
1721.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	0.000.000	32.000.000,00		
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	0.01.01	30.000.000,00		
1721.01.03.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA AN	0.01.00	1.500.000,00		
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	0.01.00	500.000,00		
1721.22.00.00	TRANSFERENCIAS DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE	0.000.000	850.000,00		
1721.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC. RECURSOS MINERAIS - CFEM	0.01.00	100.000,00		
1721.22.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.01.42	150.000,00		
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.01.00	600.000,00		
1721.33.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	0.000.000	7.675.000,00		
1721.33.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	0.05.00	60.000,00		
1721.33.01.00	PAB Fixo- Piso de Atenção Básica	0.05.00	1.700.000,00		
1721.33.02.00	PAB Variável- P.P.I.-Epidemiológica	0.05.00	260.000,00		
1721.33.04.00	PAB Variável- Vig. Sanitária	0.05.00	240.000,00		
1721.33.05.00	PAB -Variável- PSF- SAMS	0.05.00	330.000,00		
1721.33.06.00	PAB-Variável- A.C.S. - SAMS	0.05.00	85.000,00		
1721.33.07.00	S.A.M.U.	0.02.00	200.000,00		
1721.34.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS	0.000.000	666.000,00		
1721.34.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS	0.05.00	30.000,00		
1721.34.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS	0.05.00	52.000,00		
1721.34.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS	0.05.00	17.000,00		
1721.34.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS	0.05.00	249.000,00		
1721.34.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS	0.05.00	145.000,00		
1721.34.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS	0.05.00	72.000,00		
1721.34.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS	0.05.00	101.000,00		
1721.35.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	0.000.000	3.625.000,00		
1721.35.01.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	0.05.00	2.600.000,00		
1721.35.03.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE	0.05.00	1.000.000,00		
1721.35.04.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0.05.00	25.000,00		
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0.01.00	220.000,00		
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0.000.000	809.000,00		
1721.99.03.00	FEX- Auxílio Financ. p/ Fomento das Exp	0.01.00	200.000,00		
1721.99.04.00	Ministerio Des Social e da Fome - PAIF	0.05.00	174.000,00		
1721.99.07.00	FNS - Medicamentos (Federal)	0.05.00	230.000,00		
1721.99.09.00	FNS - BLMAC	0.05.00	180.000,00		
1721.99.12.00	Proteção Social Básica - Pró-Jovem	0.05.00	25.000,00		
1722.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	51.285.000,00		
1722.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	46.280.000,00		
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.01.00	36.000.000,00		
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.01.00	10.000.000,00		



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2017

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	0.01.00	280.000,00		
1722.22.00.00	TRANSFERENCIA DE COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (250)	0.000.000	430.000,00		
1722.22.11.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS	0.01.00	430.000,00		
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	4.575.000,00		
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.02.00	20.000,00		
1722.99.01.00	Secretaria do Estado-Suprimento Escolar	0.02.00	1.100.000,00		
1722.99.04.00	Auxílio para Transporte de Alunos- Fundamental	0.02.00	3.200.000,00		
1722.99.08.00	Secret Assist Social Estado - PSE	0.02.00	110.000,00		
1722.99.13.00	FMS - Programa Sorria São Paulo	0.02.00	50.000,00		
1722.99.14.00	FMS - Glicemia	0.02.00	60.000,00		
1724.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000	19.490.000,00		
1724.01.00.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0.02.12	19.490.000,00		
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		5.135.000,00	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0.000.000		1.565.000,00	
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0.000.000	465.000,00		
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	0.000.000	75.000,00		
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	0.01.00	75.000,00		
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	0.01.00	50.000,00		
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.000.000	340.000,00		
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.01.00	340.000,00		
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0.000.000	810.000,00		
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	0.01.00	500.000,00		
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ISS	0.01.00	100.000,00		
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.000.000	210.000,00		
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.01.00	180.000,00		
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.01.00	30.000,00		
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0.000.000	290.000,00		
1919.15.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÁNSITO	0.01.00	120.000,00		
1919.50.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0.000.000	150.000,00		
1919.50.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0.01.00	150.000,00		
1919.50.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0.01.00	20.000,00		
1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.000.000		260.000,00	
1921.00.00.00	INDENIZACOES	0.000.000	50.000,00		
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	0.01.00	50.000,00		
1922.00.00.00	RESTITUICOES	0.000.000	210.000,00		
1922.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS	0.000.000	20.000,00		
1922.01.02.00	Restituições - SAMS	0.01.00	20.000,00		
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	0.000.000	190.000,00		
1922.99.01.00	Restituições	0.01.00	190.000,00		
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0.000.000		2.760.000,00	
1931.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0.000.000	2.150.000,00		
1931.11.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	0.01.00	1.500.000,00		
1931.13.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	0.01.00	300.000,00		
1931.99.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.000.000	350.000,00		
1931.99.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	0.01.00	350.000,00		
1932.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0.000.000	610.000,00		
1932.16.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	0.000.000	10.000,00		
1932.16.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES - PRINCIPAL	0.01.00	10.000,00		
1932.99.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	0.000.000	600.000,00		
1932.99.01.00	RECEITA DIV.ATIVA NAO-TRIBUTARIA OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL	0.01.00	600.000,00		
1990.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0.000.000		550.000,00	
1990.99.99.00	OUTRAS RECEITAS	0.01.00	550.000,00		
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			50.000,00
2100.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0.000.000		50.000,00	
2110.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0.000.000		50.000,00	
2114.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0.000.000	50.000,00		
2114.99.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0.07.00	50.000,00		
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000			-15.400.000,00
9500.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-15.400.000,00	



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2017

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-15.400.000,00	
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-15.400.000,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					138.600.000,00

Total Geral das Receitas

138.600.000,00

FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU
CONTADOR
245.944.168-10FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL
032.108.468-39MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
026.346.158-09

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02

Orçamentario

Página 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				133.300.000,00
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			67.753.000,00	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		67.753.000,00		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.200.000,00			
31.90.03	PENSÕES	350.000,00			
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.955.000,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.658.000,00			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.989.000,00			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.600.000,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			65.547.000,00	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		15.371.000,00		
33.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800.000,00			
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	65.000,00			
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.506.000,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.176.000,00		
33.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.584.000,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000,00			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	522.000,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.000,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.503.000,00			
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.489.000,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.480.000,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.100.000,00
44.00.00	INVESTIMENTOS			3.805.000,00	
44.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00		
44.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.705.000,00		
44.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	2.140.000,00			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.565.000,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			295.000,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		295.000,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	295.000,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.200.000,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.200.000,00	
99.99.00	Reserva de Contingência		1.200.000,00		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00			
TOTAL					138.600.000,00

FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU
CONTADOR
245.944.168-10FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL
032.108.468-39MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
026.346.158-09



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO						
01 LEGISLATIVO 01 CORPO LEGISLATIVO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.714.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.003.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.003.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.290.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	633.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	80.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			711.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		711.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	229.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	22.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	18.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	53.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	389.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				115.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			115.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		115.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	55.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	60.000,00			
TOTAL						3.829.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02

Página 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 01 SECRETARIA DE GOVERNO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				8.747.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			915.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		915.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	690.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	190.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	35.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			7.832.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		7.300.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	7.300.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		532.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	85.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.81	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	165.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	202.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						8.767.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02

Página 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				363.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			323.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		323.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	230.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	93.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			40.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						373.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02

Página 4

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 03 SECRETARIA DE FINANÇAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.650.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.000.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	750.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	210.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	40.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			650.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		650.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	600.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			20.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						1.690.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02

Página 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 04 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.640.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.460.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.460.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	420.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	130.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	110.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	1.800.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			180.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		180.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	140.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						2.650.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02

Página 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.695.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.830.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.830.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00	2.200.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00	350.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.600.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	550.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	130.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.865.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRO	0.000.000		65.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	65.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.800.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	300.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	230.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.200.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	1.000.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	40.000,00			
TOTAL						9.735.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02

Página 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				12.705.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.040.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.040.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.800.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.170.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.070.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.665.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.665.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	35.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.510.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				250.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			250.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		250.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						12.955.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02

Página 8

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				38.209.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			20.940.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.940.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.730.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	13.400.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	4.380.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	170.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	760.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			7.269.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRO	0.000.000		1.010.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	1.010.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		16.259.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.383.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	1.170.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	1.400.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	21.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.890.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	3.800.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	2.200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.81	25.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.02.00	300.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				520.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			520.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		520.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	320.000,00			
TOTAL						38.729.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 02
Página 9
Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.120.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.476.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.476.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.580.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	485.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	411.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.644.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRO	0.000.000		1.786.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	1.465.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.02.00	190.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.00	131.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.858.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	185.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	45.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	228.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	500.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	34.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	420.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	306.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			80.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	30.000,00			
TOTAL						6.200.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 02
Página 10
Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO 10 SECRETARIA DA CULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.234.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			450.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		450.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	330.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	90.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			784.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRO	0.000.000		410.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	410.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		374.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	260.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				480.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			480.000,00	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRO	0.000.000		100.000,00		
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	100.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		380.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	280.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	100.000,00			
TOTAL						1.714.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 02
Página 11
Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO 11 SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDUSTRIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.995.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			390.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		390.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	80.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.605.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.605.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	85.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	140.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.380.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				120.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			120.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		120.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						3.115.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 02
Página 12
Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO 12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				760.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			410.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		410.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	310.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	80.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			350.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		350.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	110.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	180.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			90.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		90.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	40.000,00			
TOTAL						850.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02

Página 13

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 13 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.230.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.660.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.660.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.160.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	340.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	160.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			570.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		570.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	360.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	175.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				325.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			325.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		325.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	25.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	300.000,00			
TOTAL						2.555.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02

Página 14

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 14 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				225.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			205.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		205.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	160.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	45.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						245.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02

Página 15

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 20 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.185.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.130.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.130.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.050.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	600.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	480.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.055.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.055.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	355.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	285.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	410.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				55.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			55.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	55.000,00			
TOTAL						4.240.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02

Página 16

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 21 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				508.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			453.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		453.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	350.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	100.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			55.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	40.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				595.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			595.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		595.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	575.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						1.103.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02

Página 17

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
22 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				485.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			340.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		340.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	250.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	75.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			145.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		145.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	110.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			20.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						505.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02

Página 18

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
23 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				698.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			205.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		205.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	55.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			493.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		493.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	470.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			40.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	40.000,00			
TOTAL						738.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02

Página 19

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO						
01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.340.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.075.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.075.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	810.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	230.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	35.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			265.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		265.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	8.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	117.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	120.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			85.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			85.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		85.000,00		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	0.01.00	35.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						1.425.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02

Página 20

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO						
02 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				600.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			600.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		600.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	600.000,00			
TOTAL						600.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 02

Página 21

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO						
03 SETOR DE AGUAS DO SAAE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.780.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.761.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.761.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.720.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	790.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	250.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.019.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.019.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	499.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.510.000,00			
TOTAL						9.780.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 02
Página 22

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 04 SETOR DE ESGOTO DO SAAE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				995.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			940.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		940.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	590.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	170.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	180.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			55.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						995.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 02
Página 23

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	04 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE 01 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.322.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			9.747.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.747.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	6.710.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	60.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	715.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.507.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	25.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	630.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			0.575.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000		4.800.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	4.800.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.775.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	735.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	150.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	830.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00	700.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.05.00	230.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	295.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	160.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.890.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	75.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	670.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				575.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			300.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	120.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	170.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	10.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			275.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		275.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	275.000,00			
TOTAL						20.897.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 02
Página 24

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO	05 FUNDAÇÃO FEMIB 01 FUNDAÇÃO FEMIB					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.100.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.400.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.400.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.800.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	500.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			700.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		700.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	150.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	510.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				610.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			610.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		610.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	110.000,00			
TOTAL						3.710.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 02
Página 25

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER ORGÃO	90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 00 Reserva de Contingência					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				1.200.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			1.200.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		1.200.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	1.200.000,00			
TOTAL						1.200.000,00

TOTAL GERAL	138.600.000,00
--------------------	-----------------------

FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU
CONTADOR
245.944.168-10FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL
032.108.468-39MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
026.346.158-09



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 1Orçamento Programa - Exercício de 2017
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 01 LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CORPO LEGISLATIVO						
UNIDADE 00 CORPO LEGISLATIVO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.714.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.003.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.003.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.290.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	633.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	80.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			711.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		711.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	229.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	22.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00	18.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	53.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	389.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				115.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			115.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		115.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	55.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	60.000,00			
TOTAL						3.829.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 2Orçamento Programa - Exercício de 2017
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 SECRETARIA DE GOVERNO						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE GOVERNO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				8.747.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			915.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		915.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	690.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	190.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	35.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			7.832.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		7.300.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	7.300.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		532.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	85.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.81	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	165.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	202.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						8.767.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 3Orçamento Programa - Exercício de 2017
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				363.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			323.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		323.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	230.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	93.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			40.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						373.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 4Orçamento Programa - Exercício de 2017
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA DE FINANÇAS						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE FINANÇAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.650.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.000.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	750.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	210.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	40.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			650.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		650.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	600.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			20.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						1.690.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 5

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.640.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.460.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.460.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	420.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	130.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	110.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	1.800.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			180.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		180.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	140.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						2.650.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 6

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.695.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.830.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.830.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00	2.200.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00	350.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.600.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	550.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	130.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.865.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRO	0.000.000		65.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	65.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.800.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	300.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	230.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.200.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	1.000.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	40.000,00			
TOTAL						9.735.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 7

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				12.705.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.040.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.040.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.800.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.170.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.070.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.665.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.665.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	35.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.510.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				250.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			250.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		250.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						12.955.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 8

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.111.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.370.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.370.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.000.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	270.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.741.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRO	0.000.000		800.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	800.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.941.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	150.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	120.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.460.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	170.000,00			
TOTAL						5.111.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 9

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				8.623.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			730.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		730.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	530.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	170.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			7.893.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0.000.000		60.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.833.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	600.000,00			
3.3.90.33	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.750.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	3.200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	2.200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.81	25.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				200.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			200.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	200.000,00			
TOTAL						8.823.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 10

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 02 SETOR DE FUNDEB 60%						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				13.300.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.100.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.100.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	9.500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	3.200.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	400.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			200.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.02.00	200.000,00			
TOTAL						13.300.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 11

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.250.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			300.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	60.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	40.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.950.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0.000.000		150.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	150.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.800.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	280.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.500.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				300.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			300.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	0.01.00	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	100.000,00			
TOTAL						2.550.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 12

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 04 Setor de Fundeb 40%						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.210.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.440.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.440.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	3.900.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	1.180.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	360.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			770.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		770.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	600.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.02.00	100.000,00			
TOTAL						6.210.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02

Página 13

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 07 MERENDA ESCOLAR						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.715.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.715.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.715.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	1.100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	1.000.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	400.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						2.735.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02

Página 14

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.550.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.276.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.276.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.460.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	445.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	371.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			274.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0.000.000		65.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	65.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		209.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	45.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	110.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						2.600.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02

Página 15

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
UNIDADE 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.570.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			200.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	120.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	40.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	40.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.370.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0.000.000		1.721.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	1.400.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.02.00	90.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.02.00	100.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.00	30.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.00	101.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.649.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	140.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	45.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	17.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	70.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	27.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	22.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	500.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	310.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	74.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	27.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	20.000,00			
TOTAL						3.600.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02

Página 16

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
UNIDADE 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						3.600.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 17

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SECRETARIA DA CULTURA						
UNIDADE 00 SECRETARIA DA CULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.234.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			450.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		450.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	330.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	90.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			784.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0.000.000		410.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	410.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		374.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	260.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			480.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			480.000,00	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0.000.000		100.000,00		
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	100.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		380.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	280.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	100.000,00			
TOTAL						1.714.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 18

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDUSTRIA						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMERCIO E INDUSTRIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.995.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			390.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		390.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	80.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.605.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.605.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	85.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	140.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.380.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			120.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			120.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		120.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						3.115.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 19

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				760.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			410.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		410.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	310.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	80.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			350.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		350.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	110.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	180.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			90.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			90.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		90.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	40.000,00			
TOTAL						850.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 20

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.230.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.660.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.660.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.160.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	340.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	160.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			570.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		570.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	360.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	175.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			325.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			325.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		325.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	25.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	300.000,00			
TOTAL						2.555.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 21Orçamento Programa - Exercício de 2017
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO						
UNIDADE 00 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				225.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			205.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		205.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	160.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	45.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						245.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 22Orçamento Programa - Exercício de 2017
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 20 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.185.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.130.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.130.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.050.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	600.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	480.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.055.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.055.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	325.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	285.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	370.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	40.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				55.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			55.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						4.240.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 23Orçamento Programa - Exercício de 2017
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 21 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				508.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			453.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		453.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	350.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	100.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			55.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	40.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				595.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			595.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		595.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	575.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						1.103.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 24Orçamento Programa - Exercício de 2017
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 22 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				485.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			340.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		340.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	250.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	75.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			145.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		145.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	110.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						505.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 25Orçamento Programa - Exercício de 2017
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 23 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				698.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			205.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		205.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	150.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	55.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			493.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		493.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	470.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			40.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	40.000,00			
TOTAL						738.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 26Orçamento Programa - Exercício de 2017
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER 03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
ORGÃO 01 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
UNIDADE 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.340.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.075.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.075.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	810.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	230.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	35.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			265.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		265.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	8.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	117.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	120.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			85.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			85.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		85.000,00		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	0.01.00	35.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						1.425.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 27Orçamento Programa - Exercício de 2017
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER 03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
ORGÃO 02 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE						
UNIDADE 00 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				600.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			600.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		600.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	600.000,00			
TOTAL						600.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 28Orçamento Programa - Exercício de 2017
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER 03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
ORGÃO 03 SETOR DE AGUAS DO SAAE						
UNIDADE 00 SETOR DE AGUAS DO SAAE						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.780.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.761.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.761.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.720.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	790.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	250.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.019.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.019.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	499.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.510.000,00			
TOTAL						9.780.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Anexo 02
Página 29Orçamento Programa - Exercício de 2017
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER 03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
ORGÃO 04 SETOR DE ESGOTO DO SAAE						
UNIDADE 00 SETOR DE ESGOTO DO SAAE						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				995.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			940.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		940.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	590.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	170.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	180.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			55.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						995.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 30

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 04 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
ORGÃO 01 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.322.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			9.747.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.747.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	6.710.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	60.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	60.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	150.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	5.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.507.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	25.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	70.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	85.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	25.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	450.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			0.575.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0.000.000		4.800.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	4.800.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.775.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	735.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	70.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	80.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	260.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	350.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	30.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	700.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	230.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	295.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	160.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.890.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	45.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	45.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	400.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	130.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	20.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				575.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 31

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 04 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
ORGÃO 01 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			300.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	120.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	170.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	10.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			275.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		275.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	275.000,00			
T O T A L						20.897.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 32

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 05 FUNDAÇÃO FEMIB						
ORGÃO 01 FUNDAÇÃO FEMIB						
UNIDADE 00 FUNDAÇÃO FEMIB						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.100.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.400.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.400.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.800.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	500.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			700.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		700.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	150.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	510.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				610.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			610.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		610.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	110.000,00			
T O T A L						3.710.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 33

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 00 Reserva de Contingência						
UNIDADE 00 Reserva de Contingência						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				1.200.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.000.000			1.200.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		1.200.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.01.00	1.200.000,00			
T O T A L						1.200.000,00
T O T A L G E R A L						138.600.000,00

FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU
CONTADOR
245.944.168-10

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL
032.108.468-39

MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
026.346.158-09



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 06

Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

01 LEGISLATIVO					
01 CORPO LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		55.000,00	3.774.000,00	3.829.000,00
01	031 Ação Legislativa		55.000,00	3.774.000,00	3.829.000,00
01	031 0009 Infra Estrutura Legislativa		55.000,00	3.774.000,00	3.829.000,00
01.031.0009.1404.0000	Const. Ampl. e Melhr Predio da Victor Maida		55.000,00		55.000,00
01.031.0009.2071.0000	Plenário			820.000,00	820.000,00
01.031.0009.2072.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas			1.550.000,00	1.550.000,00
01.031.0009.2073.0000	Encargos Especiais			633.000,00	633.000,00
01.031.0009.2074.0000	Viagens e Estadias			22.000,00	22.000,00
01.031.0009.2075.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica			256.000,00	256.000,00
01.031.0009.2076.0000	Capacitação de Agentes			8.000,00	8.000,00
01.031.0009.2077.0000	Contratação de Serviços Especiais			45.000,00	45.000,00
01.031.0009.2078.0000	Serviços de Consultoria			18.000,00	18.000,00
01.031.0009.2079.0000	Material de Expediente			220.000,00	220.000,00
01.031.0009.2081.0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara			25.000,00	25.000,00
01.031.0009.2083.0000	Concurso Público			17.000,00	17.000,00
01.031.0009.2090.0000	Aquisição de Material Permanente			60.000,00	60.000,00
01.031.0009.2491.0000	Publicidade e Propaganda			100.000,00	100.000,00
TOTAL		0,00	55.000,00	3.774.000,00	3.829.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 06

Página 2

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

02 PODER EXECUTIVO					
01 SECRETARIA DE GOVERNO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			1.467.000,00	1.467.000,00
04	122 Administração Geral			1.467.000,00	1.467.000,00
04	122 0045 Gestão Política Administrativa			1.467.000,00	1.467.000,00
04.122.0045.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			1.415.000,00	1.415.000,00
04.122.0045.2002.0000	Fundo Social de Solidariedade			52.000,00	52.000,00
10	Saúde			7.300.000,00	7.300.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			7.300.000,00	7.300.000,00
10	302 0004 Serviço de Saúde			7.300.000,00	7.300.000,00
10.302.0004.2035.0000	Manutenção do Pronto Socorro			5.900.000,00	5.900.000,00
10.302.0004.2270.0000	Auxílios e Subvenções Sociais			1.400.000,00	1.400.000,00
TOTAL		0,00	0,00	8.767.000,00	8.767.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 06

Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

02 PODER EXECUTIVO					
02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			363.000,00	363.000,00
04	121 Planejamento e Orçamento			363.000,00	363.000,00
04	121 0056 Gestão Administrativa e Financeira			363.000,00	363.000,00
04.121.0056.2003.0000	Manutenção da Secretaria			363.000,00	363.000,00
04	122 Administração Geral			10.000,00	10.000,00
04	122 0056 Gestão Administrativa e Financeira			10.000,00	10.000,00
04.122.0056.2003.0000	Manutenção da Secretaria			10.000,00	10.000,00
TOTAL		0,00	0,00	373.000,00	373.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 06

Página 4

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

02 PODER EXECUTIVO					
03 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			1.670.000,00	1.670.000,00
04	123 Administração Financeira			1.670.000,00	1.670.000,00
04	123 0056 Gestão Administrativa e Financeira			1.670.000,00	1.670.000,00
04.123.0056.2004.0000	Manutenção da Secretaria			1.670.000,00	1.670.000,00
28	Encargos Especiais			20.000,00	20.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna			20.000,00	20.000,00
28	843 0000 Encargos Gerais do Município			20.000,00	20.000,00
28.843.0000.2005.0000	Amortização da Dívida Interna			20.000,00	20.000,00
TOTAL		0,00	0,00	1.690.000,00	1.690.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 06

Página 5

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			850.000,00	850.000,00
04	122 Administração Geral			850.000,00	850.000,00
04	122 0056 Gestão Administrativa e Financeira			850.000,00	850.000,00
04.122.0056.2006.0000	Manutenção Secretaria			850.000,00	850.000,00
04	123 Administração Financeira			1.800.000,00	1.800.000,00
04	123 0056 Gestão Administrativa e Financeira			1.800.000,00	1.800.000,00
04.123.0056.2416.0000	Sentenças Judiciais			1.800.000,00	1.800.000,00
TOTAL		0,00	0,00	2.650.000,00	2.650.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 06

Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

02 PODER EXECUTIVO					
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			9.735.000,00	9.735.000,00
04	122 Administração Geral			9.735.000,00	9.735.000,00
04	122 0056 Gestão Administrativa e Financeira			9.735.000,00	9.735.000,00
04.122.0056.2008.0000	Manutenção da Secretaria			9.670.000,00	9.670.000,00
04.122.0056.2009.0000	Contribuição ao Sindicob			65.000,00	65.000,00
TOTAL		0,00	0,00	9.735.000,00	9.735.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 06

Página 7

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo			1.380.000,00	1.380.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana			1.380.000,00	1.380.000,00
15	451 0181 Serviços de Utilidade Pública			1.380.000,00	1.380.000,00
15.451.0181.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos			1.380.000,00	1.380.000,00
15	452 Serviços Urbanos			11.575.000,00	11.575.000,00
15	452 0181 Serviços de Utilidade Pública			11.575.000,00	11.575.000,00
15.452.0181.2010.0000	Manutenção da Secretaria			4.700.000,00	4.700.000,00
15.452.0181.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			6.875.000,00	6.875.000,00
TOTAL		0,00	0,00	12.955.000,00	12.955.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 06

Página 8

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PODER EXECUTIVO					
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação			210.000,00	210.000,00
12	122 Administração Geral			210.000,00	210.000,00
12	122 0002 Educação Integral			210.000,00	210.000,00
12.122.0002.2022.0000	Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino			60.000,00	60.000,00
12.122.0002.2029.0000	Manutenção da Educação Infantil			150.000,00	150.000,00
12	306 Alimentação e Nutrição			2.735.000,00	2.735.000,00
12	306 0002 Educação Integral			2.735.000,00	2.735.000,00
12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar			2.735.000,00	2.735.000,00
12	361 Ensino Fundamental			18.494.000,00	18.494.000,00
12	361 0002 Educação Integral			18.494.000,00	18.494.000,00
12.361.0002.2022.0000	Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino			1.611.000,00	1.611.000,00
12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental			3.143.000,00	3.143.000,00
12.361.0002.2026.0000	Programa Transporte de Alunos			5.680.000,00	5.680.000,00
12.361.0002.2031.0000	Programa Transporte de Alunos			300.000,00	300.000,00
12.361.0002.2222.0000	Fundeb - Fundamental 60%			5.640.000,00	5.640.000,00
12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%			2.120.000,00	2.120.000,00
12	363 Ensino Profissional			90.000,00	90.000,00
12	363 0002 Educação Integral			90.000,00	90.000,00
12.363.0002.2023.0000	Manutenção do ETI			90.000,00	90.000,00
12	364 Ensino Superior			2.400.000,00	2.400.000,00
12	364 0002 Educação Integral			2.400.000,00	2.400.000,00
12.364.0002.2441.0000	Transporte de Estudantes Universitários			2.400.000,00	2.400.000,00
12	365 Educação Infantil			14.000.000,00	14.000.000,00
12	365 0002 Educação Integral			14.000.000,00	14.000.000,00
12.365.0002.2028.0000	Manutenção do FUNDEB - 40%			3.790.000,00	3.790.000,00
12.365.0002.2029.0000	Manutenção da Educação Infantil			2.550.000,00	2.550.000,00
12.365.0002.2222.0000	Fundeb - Fundamental 60%			7.660.000,00	7.660.000,00
12	367 Educação Especial			800.000,00	800.000,00
12	367 0299 EDUCAÇÃO ESPECIAL			800.000,00	800.000,00
12.367.0299.2270.0000	Auxílios e Subvenções Sociais			800.000,00	800.000,00
TOTAL		0,00	0,00	38.729.000,00	38.729.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 06

Página 9

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PODER EXECUTIVO					
09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social			2.250.000,00	2.250.000,00
08	122 Administração Geral			2.250.000,00	2.250.000,00
08	122 0108 Assistência a Comunidade			2.250.000,00	2.250.000,00
08.122.0108.2034.0000	Manutenção da Secretaria			2.250.000,00	2.250.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			350.000,00	350.000,00
08	243 0108 Assistência a Comunidade			350.000,00	350.000,00
08.243.0108.2036.0000	Manutenção do Conselho Tutelar			275.000,00	275.000,00
08.243.0108.2038.0000	Fundo Municipal da Criança			75.000,00	75.000,00
08	244 Assistência Comunitária		102.000,00	3.498.000,00	3.600.000,00
08	244 0105 Fundo de Assistência Social		102.000,00	2.098.000,00	2.200.000,00
08.244.0105.2048.0000	Fundo de Assistência Social			1.140.000,00	1.140.000,00
08.244.0105.2049.0000	PAIF - Federal			144.000,00	144.000,00
08.244.0105.2051.0000	PSE - Estado			130.000,00	130.000,00
08.244.0105.2446.0000	Índice de Gestão Descecebrilizada			42.000,00	42.000,00
08.244.0105.2447.0000	MDS - Governo Federal			145.000,00	145.000,00
08.244.0105.2449.0000	Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social			50.000,00	50.000,00
08.244.0105.2476.0000	PSB - REPASSE SOS			90.000,00	90.000,00
08.244.0105.2477.0000	SERV DE PROT SOCIAL AO ADOLESC EM CUMPR MED SOCIOEDUCATIVAS			119.000,00	119.000,00
08.244.0105.2479.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IDOSO			20.000,00	20.000,00
08.244.0105.2480.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PRO JOVEM			25.000,00	25.000,00
08.244.0105.2484.0000	IGD/SUAS			40.000,00	40.000,00
08.244.0105.2486.0000	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS			52.000,00	52.000,00
08.244.0105.2493.0000	Piso de Trasnção Media Complexidade		30.000,00		30.000,00
08.244.0105.2494.0000	PROG ERRADIC T INFANTIL		72.000,00		72.000,00
08.244.0105.2496.0000	Piso de Alta Complexidade/Idoso			101.000,00	101.000,00
08	244 0108 Assistência a Comunidade			1.400.000,00	1.400.000,00
08.244.0108.2170.0000	Auxílio e Subvenções Sociais			1.400.000,00	1.400.000,00
TOTAL		0,00	102.000,00	6.098.000,00	6.200.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 06

Página 10

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PODER EXECUTIVO					
10 SECRETARIA DA CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura		380.000,00	1.334.000,00	1.714.000,00
13	392 Difusão Cultural		380.000,00	1.334.000,00	1.714.000,00
13	392 0170 Promoção de Eventos Culturais		380.000,00	1.334.000,00	1.714.000,00
13.392.0170.1017.0000	Construção do Teatro		380.000,00		380.000,00
13.392.0170.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura			724.000,00	724.000,00
13.392.0170.2056.0000	Eventos Culturais e Populares			200.000,00	200.000,00
13.392.0170.2170.0000	Auxílio e Subvenções Sociais			410.000,00	410.000,00
TOTAL		0,00	380.000,00	1.334.000,00	1.714.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 06

Página 11

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PODER EXECUTIVO					
11 SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDUSTRIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
23	Comércio e Serviços		100.000,00	3.015.000,00	3.115.000,00
23	695 Turismo		100.000,00	3.015.000,00	3.115.000,00
23	695 0240 Eventos Turísticos		100.000,00	3.015.000,00	3.115.000,00
23.695.0240.1284.0000	Obras e Instalações		100.000,00		100.000,00
23.695.0240.2060.0000	Manutenção da Secretaria			690.000,00	690.000,00
23.695.0240.2061.0000	Realização da Feira do Bordoado			2.260.000,00	2.260.000,00
23.695.0240.2448.0000	Eventos Turísticos			65.000,00	65.000,00
TOTAL		0,00	100.000,00	3.015.000,00	3.115.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 06
Página 12

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

02 PODER EXECUTIVO					
12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer		50.000,00	800.000,00	850.000,00
27	812 Desporto Comunitário		50.000,00	800.000,00	850.000,00
27	812 0016 Integração pelo Esporte		50.000,00	800.000,00	850.000,00
27.812.0016.1285.0000	Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer		50.000,00		50.000,00
27.812.0016.2063.0000	Eventos Esportivos			105.000,00	105.000,00
27.812.0016.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer			685.000,00	685.000,00
27.812.0016.2495.0000	Ref. Manut. Quadra Vila Izolina			10.000,00	10.000,00
TOTAL		0,00	50.000,00	800.000,00	850.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 06
Página 13

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

02 PODER EXECUTIVO					
13 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento			60.000,00	60.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano			60.000,00	60.000,00
17	512 0180 Obras e Equipamentos Urbanos			60.000,00	60.000,00
17.512.0180.2066.0000	Manutenção da Secretaria			60.000,00	60.000,00
20	Agricultura			1.330.000,00	1.330.000,00
20	605 Abastecimento			1.330.000,00	1.330.000,00
20	605 0210 Assistência Técnica Agrícola			1.330.000,00	1.330.000,00
20.605.0210.2066.0000	Manutenção da Secretaria			1.330.000,00	1.330.000,00
26	Transporte			1.165.000,00	1.165.000,00
26	782 Transporte Rodoviário			1.165.000,00	1.165.000,00
26	782 0260 Estradas Vicinais			1.165.000,00	1.165.000,00
26.782.0260.2067.0000	Manutenção do SERM			1.165.000,00	1.165.000,00
TOTAL		0,00	0,00	2.555.000,00	2.555.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 06
Página 14

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

02 PODER EXECUTIVO					
14 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
16	Habitação			245.000,00	245.000,00
16	122 Administração Geral			245.000,00	245.000,00
16	122 0023 Infra Estrutura da Secretaria de Habitação			245.000,00	245.000,00
16.122.0023.2069.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação			245.000,00	245.000,00
TOTAL		0,00	0,00	245.000,00	245.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 06
Página 15

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

02 PODER EXECUTIVO					
20 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			4.240.000,00	4.240.000,00
04	122 Administração Geral			4.240.000,00	4.240.000,00
04	122 0082 Manutenção de Corpo de Bombeiros			1.140.000,00	1.140.000,00
04.122.0082.2021.0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros			1.130.000,00	1.130.000,00
04.122.0082.2499.0000	Aquisição IPI da Atividade do Corpo de Bombeiro			10.000,00	10.000,00
04	122 0083 Serviços de Vigilância			3.100.000,00	3.100.000,00
04.122.0083.2020.0000	Manutenção da Secretaria			3.100.000,00	3.100.000,00
TOTAL		0,00	0,00	4.240.000,00	4.240.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 06
Página 16

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

02 PODER EXECUTIVO					
21 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			528.000,00	528.000,00
04	122 Administração Geral			528.000,00	528.000,00
04	122 0056 Gestão Administrativa e Financeira			528.000,00	528.000,00
04.122.0056.2430.0000	Manutenção da Secretaria			528.000,00	528.000,00
15	Urbanismo		225.000,00	100.000,00	325.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana		225.000,00	100.000,00	325.000,00
15	451 0180 Obras e Equipamentos Urbanos		225.000,00	100.000,00	325.000,00
15.451.0180.1263.0000	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS			25.000,00	25.000,00
15.451.0180.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT			100.000,00	100.000,00
15.451.0180.1294.0000	Reurbanização de Ruas e Avenidas			100.000,00	100.000,00
15.451.0180.2119.0000	Construção de Praças, Parques e Jardins			100.000,00	100.000,00
15	452 Serviços Urbanos		100.000,00	150.000,00	250.000,00
15	452 0181 Serviços de Utilidade Pública		100.000,00	150.000,00	250.000,00
15.452.0181.1007.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA			100.000,00	100.000,00
15.452.0181.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária			150.000,00	150.000,00
TOTAL		0,00	325.000,00	778.000,00	1.103.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 06
Página 17

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

02 PODER EXECUTIVO					
22 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			505.000,00	505.000,00
04	122 Administração Geral			505.000,00	505.000,00
04	122 0056 Gestão Administrativa e Financeira			505.000,00	505.000,00
04.122.0056.2429.0000	Manutenção da Secretaria			505.000,00	505.000,00
TOTAL		0,00	0,00	505.000,00	505.000,00

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 06
Página 18**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

02 PODER EXECUTIVO					
23 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
24	Comunicações			738.000,00	738.000,00
24	131 Comunicação Social			738.000,00	738.000,00
24	131 0048 Comunicação Oficial			738.000,00	738.000,00
24.131.0048.2431.0000	Manutenção da Secretaria			388.000,00	388.000,00
24.131.0048.2491.0000	Publicidade e Propaganda			350.000,00	350.000,00
TOTAL		0,00	0,00	738.000,00	738.000,00

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 06
Página 19**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
01 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			33.000,00	33.000,00
04	122 Administração Geral			33.000,00	33.000,00
04	122 0056 Gestão Administrativa e Financeira			33.000,00	33.000,00
04.122.0056.2083.0000	Concurso Público			33.000,00	33.000,00
17	Saneamento			1.392.000,00	1.392.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano			1.392.000,00	1.392.000,00
17	512 0181 Serviços de Utilidade Pública			1.392.000,00	1.392.000,00
17.512.0181.2086.0000	Manutenção do Setor de Águas do SAAE			85.000,00	85.000,00
17.512.0181.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE			1.248.000,00	1.248.000,00
17.512.0181.2491.0000	Publicidade e Propaganda			59.000,00	59.000,00
TOTAL		0,00	0,00	1.425.000,00	1.425.000,00

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 06
Página 20**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
02 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			600.000,00	600.000,00
04	122 Administração Geral			600.000,00	600.000,00
04	122 0056 Gestão Administrativa e Financeira			600.000,00	600.000,00
04.122.0056.2416.0000	Sentenças Judiciais			600.000,00	600.000,00
TOTAL		0,00	0,00	600.000,00	600.000,00

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 06
Página 21**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
03 SETOR DE AGUAS DO SAAE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento			9.780.000,00	9.780.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano			9.780.000,00	9.780.000,00
17	512 0181 Serviços de Utilidade Pública			9.780.000,00	9.780.000,00
17.512.0181.2086.0000	Manutenção do Setor de Águas do SAAE			9.680.000,00	9.680.000,00
17.512.0181.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto			100.000,00	100.000,00
TOTAL		0,00	0,00	9.780.000,00	9.780.000,00

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 06
Página 22**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
04 SETOR DE ESGOTO DO SAAE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento			995.000,00	995.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano			995.000,00	995.000,00
17	512 0181 Serviços de Utilidade Pública			995.000,00	995.000,00
17.512.0181.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto			995.000,00	995.000,00
TOTAL		0,00	0,00	995.000,00	995.000,00

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 06
Página 23**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

04 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
01 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			100.000,00	100.000,00
04	122 Administração Geral			100.000,00	100.000,00
04	122 0004 Serviço de Saúde			100.000,00	100.000,00
04.122.0004.2416.0000	Sentenças Judiciais			100.000,00	100.000,00
10	Saúde			4.295.000,00	4.295.000,00
10	122 Administração Geral			4.295.000,00	4.295.000,00
10	122 0004 Serviço de Saúde			4.295.000,00	4.295.000,00
10.122.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral			4.195.000,00	4.195.000,00
10.122.0004.2491.0000	Publicidade e Propaganda			100.000,00	100.000,00
10	301 Atenção Básica			8.265.000,00	8.265.000,00
10	301 0004 Serviço de Saúde			8.265.000,00	8.265.000,00
10.301.0004.2090.0000	Aquisição de Material Permanente			70.000,00	70.000,00
10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina			6.440.000,00	6.440.000,00
10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia			1.325.000,00	1.325.000,00
10.301.0004.2303.0000	Aquisição de Veículos			100.000,00	100.000,00
10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saúde Família			330.000,00	330.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			5.180.000,00	5.180.000,00
10	302 0004 Serviço de Saúde			5.180.000,00	5.180.000,00
10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina			180.000,00	180.000,00
10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento			200.000,00	200.000,00
10.302.0004.2497.0000	Transferência SUS			4.800.000,00	4.800.000,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico			1.290.000,00	1.290.000,00
10	303 0004 Serviço de Saúde			1.290.000,00	1.290.000,00
10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico			1.290.000,00	1.290.000,00
10	304 Vigilância Sanitária			762.000,00	762.000,00
10	304 0004 Serviço de Saúde			762.000,00	762.000,00
10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária			702.000,00	702.000,00
10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D			60.000,00	60.000,00
10	305 Vigilância Epidemiológica			680.000,00	680.000,00
10	305 0004 Serviço de Saúde			680.000,00	680.000,00
10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica			680.000,00	680.000,00
10	451 Infra-Estrutura Urbana			50.000,00	50.000,00
10	451 0004 Serviço de Saúde			50.000,00	50.000,00
10.451.0004.1284.0000	Obras e Instalações			50.000,00	50.000,00
28	Encargos Especiais			275.000,00	275.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna			275.000,00	275.000,00
28	843 0000 Encargos Gerais do Município			275.000,00	275.000,00
28.843.0000.2005.0000	Amortização da Dívida Interna			275.000,00	275.000,00
TOTAL		0,00	50.000,00	20.847.000,00	20.897.000,00

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 06
Página 24**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

04 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
01 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
TOTAL		0,00	50.000,00	20.847.000,00	20.897.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 06
Página 25

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

05 FUNDAÇÃO FEMIB

01 FUNDAÇÃO FEMIB

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação			3.710.000,00	3.710.000,00
12 364	Ensino Superior			3.710.000,00	3.710.000,00
12 364 0145	Gestão Educacional			3.710.000,00	3.710.000,00
12.364.0145.2118.0000	Manutenção da Fundação			3.610.000,00	3.610.000,00
12.364.0145.2416.0000	Sentenças Judiciais			100.000,00	100.000,00
TOTAL		0,00	0,00	3.710.000,00	3.710.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 06
Página 26

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

90 Reserva de Contingência

00 Reserva de Contingência

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
99	Reserva de Contingência	1.200.000,00			1.200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	1.200.000,00			1.200.000,00
99 999 2999	Reserva de Contingência	1.200.000,00			1.200.000,00
99.999.2999.0999.0000	Reserva de Contingência	1.200.000,00			1.200.000,00
TOTAL		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TOTAL GERAL		1.200.000,00	1.062.000,00	136.338.000,00	138.600.000,00

FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU
CONTADOR
245.944.168-10FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL
032.108.468-39MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
026.346.158-09

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 07
Página 1PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	55.000,00	3.774.000,00	3.829.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	55.000,00	3.774.000,00	3.829.000,00
01 031 0009	Infra Estrutura Legislativa	0,00	55.000,00	3.774.000,00	3.829.000,00
01.031.0009.1404.0000	Const. Ampl. e Melh. Predio da Victor Maida	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
01.031.0009.2071.0000	Plenário	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
01.031.0009.2072.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
01.031.0009.2073.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	633.000,00	633.000,00
01.031.0009.2074.0000	Viagens e Estadias	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
01.031.0009.2075.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	0,00	0,00	256.000,00	256.000,00
01.031.0009.2076.0000	Capacitação de Agentes	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
01.031.0009.2077.0000	Contratação de Serviços Especiais	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
01.031.0009.2078.0000	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
01.031.0009.2079.0000	Material de Expediente	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
01.031.0009.2081.0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
01.031.0009.2083.0000	Concurso Público	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
01.031.0009.2090.0000	Aquisição de Material Permanente	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
01.031.0009.2491.0000	Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00

04	Administração	0,00	0,00	21.901.000,00	21.901.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	363.000,00	363.000,00
04 121 0056	Gestão Administrativa e Financeira	0,00	0,00	363.000,00	363.000,00
04.121.0056.2003.0000	Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	363.000,00	363.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	18.068.000,00	18.068.000,00
04 122 0004	Serviço de Saude	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0004.2416.0000	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04 122 0045	Gestão Político Administrativa	0,00	0,00	1.467.000,00	1.467.000,00
04.122.0045.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	0,00	0,00	1.415.000,00	1.415.000,00
04.122.0045.2002.0000	Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
04 122 0056	Gestão Administrativa e Financeira	0,00	0,00	12.261.000,00	12.261.000,00
04.122.0056.2003.0000	Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04.122.0056.2006.0000	Manutenção Secretaria	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
04.122.0056.2008.0000	Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	9.670.000,00	9.670.000,00
04.122.0056.2009.0000	Contribuição ao Sindicob	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
04.122.0056.2083.0000	Concurso Público	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
04.122.0056.2416.0000	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
04.122.0056.2429.0000	Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
04.122.0056.2430.0000	Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	528.000,00	528.000,00
04 122 0082	Manutenção de Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
04.122.0082.2021.0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	1.130.000,00	1.130.000,00
04.122.0082.2499.0000	Aquisição IPI da Atividade do Corpo de Bombeiro	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04 122 0083	Serviços de Vigilância	0,00	0,00	3.100.000,00	3.100.000,00
04.122.0083.2020.0000	Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	3.100.000,00	3.100.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	3.470.000,00	3.470.000,00
04 123 0056	Gestão Administrativa e Financeira	0,00	0,00	3.470.000,00	3.470.000,00
04.123.0056.2004.0000	Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	1.670.000,00	1.670.000,00
04.123.0056.2416.0000	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017
Anexo 07
Página 2PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	102.000,00	6.098.000,00	6.200.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
08 122 0108	Assistencia a Comunidade	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
08.122.0108.2034.0000	Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
08 243 0108	Assistencia a Comunidade	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
08.243.0108.2036.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00
08.243.0108.2038.0000	Fundo Municipal da Criança	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	102.000,00	3.498.000,00	3.600.000,00
08 244 0105	Fundo de Assistencia Social	0,00	102.000,00	2.098.000,00	2.200.000,00
08.244.0105.2048.0000	Fundo de Assistencia Social	0,00	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
08.244.0105.2049.0000	PAIF - Federal	0,00	0,00	144.000,00	144.000,00
08.244.0105.2051.0000	PSE - Estado	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
08.244.0105.2446.0000	Índice de Gestão Descebrtalizada	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
08.244.0105.2447.0000	MDS - Governo Federal	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
08.244.0105.2449.0000	Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0105.2476.0000	PSB - REPASSE SOS	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
08.244.0105.2477.0000	SERV DE PROT SOCIAL AO ADOLESC EM CUMPR MED SOCIOEDUCATIVAS	0,00	0,00	119.000,00	119.000,00
08.244.0105.2479.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IDOSO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0105.2480.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PRO JOVEM	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
08.244.0105.2484.0000	IGD/SUAS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.244.0105.2486.0000	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
08.244.0105.2493.0000	Piso de Trasnção Media Complexidade	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.0105.2494.0000	PROG ERRADIC T INFANTIL	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
08.244.0105.2496.0000	Piso de Alta Complexidade/Idoso	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
08 244 0108	Assistencia a Comunidade	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
08.244.0108.2170.0000	Auxilio e Subvções Sociais	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
10	Saude	0,00	50.000,00	27.772.000,00	27.822.000,00
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	4.295.000,00	4.295.000,00
10 122 0004	Serviço de Saude	0,00	0,00	4.295.000,00	4.295.000,00
10.122.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	0,00	0,00	4.195.000,00	4.195.000,00
10.122.0004.2491.0000	Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	0,00	8.265.000,00	8.265.000,00
10 301 0004	Serviço de Saude	0,00	0,00	8.265.000,00	8.265.000,00
10.301.0004.2090.0000	Aquisição de Material Permanente	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	0,00	0,00	6.440.000,00	6.440.000,00
10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	0,00	0,00	1.325.000,00	1.325.000,00
10.301.0004.2303.0000	Aquisição de Veículos	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	12.480.000,00	12.480.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 07

Página 3

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	50.000,00	27.772.000,00	27.822.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	12.480.000,00	12.480.000,00
10 302 0004	Serviço de Saúde	0,00	0,00	12.480.000,00	12.480.000,00
10.302.0004.2035.0000	Manutenção do Pronto Socorro	0,00	0,00	5.900.000,00	5.900.000,00
10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10.302.0004.2270.0000	Auxílios e Subvenções Sociais	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
10.302.0004.2497.0000	Transferência SUS	0,00	0,00	4.800.000,00	4.800.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00
10 303 0004	Serviço de Saúde	0,00	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00
10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	762.000,00	762.000,00
10 304 0004	Serviço de Saúde	0,00	0,00	762.000,00	762.000,00
10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	702.000,00	702.000,00
10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
10 305 0004	Serviço de Saúde	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
10 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10 451 0004	Serviço de Saúde	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.451.0004.1284.0000	Obras e Instalações	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12	Educação	0,00	0,00	42.439.000,00	42.439.000,00
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
12 122 0002	Educação Integral	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
12.122.0002.2022.0000	Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.122.0002.2029.0000	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	2.735.000,00	2.735.000,00
12 306 0002	Educação Integral	0,00	0,00	2.735.000,00	2.735.000,00
12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	0,00	0,00	2.735.000,00	2.735.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	18.494.000,00	18.494.000,00
12 361 0002	Educação Integral	0,00	0,00	18.494.000,00	18.494.000,00
12.361.0002.2022.0000	Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino	0,00	0,00	1.611.000,00	1.611.000,00
12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.143.000,00	3.143.000,00
12.361.0002.2026.0000	Programa Transporte de Alunos	0,00	0,00	5.680.000,00	5.680.000,00
12.361.0002.2031.0000	Programa Transporte de Alunos	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
12.361.0002.2222.0000	Fundeb - Fundamental 60%	0,00	0,00	5.640.000,00	5.640.000,00
12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%	0,00	0,00	2.120.000,00	2.120.000,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 07

Página 4

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	42.439.000,00	42.439.000,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12 363 0002	Educação Integral	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12.363.0002.2023.0000	Manutenção do ETI	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	6.110.000,00	6.110.000,00
12 364 0002	Educação Integral	0,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
12.364.0002.2441.0000	Transporte de Estudantes Universitários	0,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
12 364 0145	Gestão Educacional	0,00	0,00	3.710.000,00	3.710.000,00
12.364.0145.2118.0000	Manutenção da Fundação	0,00	0,00	3.610.000,00	3.610.000,00
12.364.0145.2416.0000	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
12 365 0002	Educação Integral	0,00	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
12.365.0002.2028.0000	Manutenção do FUNDEB - 40%	0,00	0,00	3.790.000,00	3.790.000,00
12.365.0002.2029.0000	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	2.550.000,00	2.550.000,00
12.365.0002.2222.0000	Fundeb - Fundamental 60%	0,00	0,00	7.660.000,00	7.660.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
12 367 0299	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
12.367.0299.2270.0000	Auxílios e Subvenções Sociais	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00

13	Cultura	0,00	380.000,00	1.334.000,00	1.714.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	380.000,00	1.334.000,00	1.714.000,00
13 392 0170	Promoção de Eventos Culturais	0,00	380.000,00	1.334.000,00	1.714.000,00
13.392.0170.1017.0000	Construção do Teatro	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
13.392.0170.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura	0,00	0,00	724.000,00	724.000,00
13.392.0170.2056.0000	Eventos Culturais e Populares	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
13.392.0170.2170.0000	Auxílio e Subvenções Sociais	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00

15	Urbanismo	0,00	325.000,00	13.205.000,00	13.530.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	225.000,00	1.480.000,00	1.705.000,00
15 451 0180	Obras e Equipamentos Urbanos	0,00	225.000,00	100.000,00	325.000,00
15.451.0180.1263.0000	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0180.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0180.1294.0000	Reurbanização de Ruas e Avenidas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0180.2119.0000	Construção de Praças, Parques e Jardins	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15 451 0181	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	1.380.000,00	1.380.000,00
15.451.0181.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	0,00	0,00	1.380.000,00	1.380.000,00

15 452	Serviços Urbanos	0,00	100.000,00	11.725.000,00	11.825.000,00
--------	------------------	------	------------	---------------	---------------



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 07

Página 5

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	325.000,00	13.205.000,00	13.530.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	100.000,00	11.725.000,00	11.825.000,00
15 452 0181	Serviços de Utilidade Pública	0,00	100.000,00	11.725.000,00	11.825.000,00
15.452.0181.1007.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0181.2010.0000	Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	4.700.000,00	4.700.000,00
15.452.0181.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
15.452.0181.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	0,00	0,00	6.875.000,00	6.875.000,00
16	Habitação	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00
16 122	Administração Geral	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00
16 122 0023	Infra Estrutura da Secretaria de Habitação	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00
16.122.0023.2069.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00
17	Saneamento	0,00	0,00	12.227.000,00	12.227.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	12.227.000,00	12.227.000,00
17 512 0180	Obras e Equipamentos Urbanos	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
17.512.0180.2066.0000	Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
17 512 0181	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	12.167.000,00	12.167.000,00
17.512.0181.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	0,00	0,00	9.765.000,00	9.765.000,00
17.512.0181.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	0,00	0,00	1.248.000,00	1.248.000,00
17.512.0181.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	0,00	0,00	1.095.000,00	1.095.000,00
17.512.0181.2491.0000	Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	59.000,00	59.000,00

20	Agricultura	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
20 605 0210	Assistência Técnica Agrícola	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
20.605.0210.2066.0000	Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00

23	Comércio e Serviços	0,00	100.000,00	3.015.000,00	3.115.000,00
23 695	Turismo	0,00	100.000,00	3.015.000,00	3.115.000,00
23 695 0240	Eventos Turísticos	0,00	100.000,00	3.015.000,00	3.115.000,00
23.695.0240.1284.0000	Obras e Instalações	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
23.695.0240.2060.0000	Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
23.695.0240.2061.0000	Realização da Feira do Bordoado	0,00	0,00	2.260.000,00	2.260.000,00
23.695.0240.2448.0000	Eventos Turísticos	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00

24	Comunicações	0,00	0,00	738.000,00	738.000,00
24 131	Comunicação Social	0,00	0,00	738.000,00	738.000,00
24 131 0048	Comunicação Oficial	0,00	0,00	738.000,00	738.000,00
24.131.0048.2431.0000	Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	388.000,00	388.000,00
24.131.0048.2491.0000	Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 07

Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
24	Comunicações	0,00	0,00	738.000,00	738.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	1.165.000,00	1.165.000,00
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.165.000,00	1.165.000,00
26	782 0260 Estradas Vicinais	0,00	0,00	1.165.000,00	1.165.000,00
26	782.0260.2067.0000 Manutenção do SERM	0,00	0,00	1.165.000,00	1.165.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	50.000,00	800.000,00	850.000,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	50.000,00	800.000,00	850.000,00
27	812 0016 Integração pelo Esporte	0,00	50.000,00	800.000,00	850.000,00
27	812.0016.1285.0000 Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27	812.0016.2063.0000 Eventos Esportivos	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
27	812.0016.2064.0000 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	0,00	0,00	685.000,00	685.000,00
27	812.0016.2495.0000 Ref. Manut. Quadra Vila Izolina	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	295.000,00	295.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	295.000,00	295.000,00
28	843 0000 Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	295.000,00	295.000,00
28	843.0000.2005.0000 Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	295.000,00	295.000,00
99	Reserva de Contingência	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
99	999 Reserva de Contingência	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
99	999 2999 Reserva de Contingência	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
99	999.2999.0999.0000 Reserva de Contingência	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TOTAL		1.200.000,00	1.062.000,00	136.338.000,00	138.600.000,00

FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU
CONTADOR
245.944.168-10

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL
032.108.468-39

MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
026.346.158-09



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 08

Página 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	3.829.000,00			3.829.000,00
01	031 Ação Legislativa	3.829.000,00			3.829.000,00
01	031 0009 Infra Estrutura Legislativa	3.829.000,00			3.829.000,00
04	Administração	21.148.000,00	20.000,00	733.000,00	21.901.000,00
04	121 Planejamento e Orçamento	363.000,00			363.000,00
04	121 0056 Gestão Administrativa e Financeira	363.000,00			363.000,00
04	122 Administração Geral	17.315.000,00	20.000,00	733.000,00	18.068.000,00
04	122 0004 Serviço de Saúde			100.000,00	100.000,00
04	122 0045 Gestão Político Administrativa	1.447.000,00	20.000,00		1.467.000,00
04	122 0056 Gestão Administrativa e Financeira	11.628.000,00		633.000,00	12.261.000,00
04	122 0082 Manutenção de Corpo de Bombeiros	1.140.000,00			1.140.000,00
04	122 0083 Serviços de Vigilância	3.100.000,00			3.100.000,00
04	123 Administração Financeira	3.470.000,00			3.470.000,00

04	123 0056 Gestão Administrativa e Financeira	3.470.000,00			3.470.000,00
08	Assistência Social	5.190.000,00	1.010.000,00		6.200.000,00
08	122 Administração Geral	2.250.000,00			2.250.000,00
08	122 0108 Assistência a Comunidade	2.250.000,00			2.250.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	350.000,00			350.000,00
08	243 0108 Assistência a Comunidade	350.000,00			350.000,00
08	244 Assistência Comunitária	2.590.000,00	1.010.000,00		3.600.000,00
08	244 0105 Fundo de Assistência Social	1.190.000,00	1.010.000,00		2.200.000,00
08	244 0108 Assistência a Comunidade	1.400.000,00			1.400.000,00
10	Saúde	7.300.000,00	20.522.000,00		27.822.000,00
10	122 Administração Geral		4.295.000,00		4.295.000,00
10	122 0004 Serviço de Saúde		4.295.000,00		4.295.000,00
10	301 Atenção Básica		8.265.000,00		8.265.000,00
10	301 0004 Serviço de Saúde		8.265.000,00		8.265.000,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.300.000,00			12.480.000,00
10	302 0004 Serviço de Saúde	7.300.000,00			12.480.000,00
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico		1.290.000,00		1.290.000,00
10	303 0004 Serviço de Saúde		1.290.000,00		1.290.000,00
10	304 Vigilância Sanitária		762.000,00		762.000,00
10	304 0004 Serviço de Saúde		762.000,00		762.000,00
10	305 Vigilância Epidemiológica		680.000,00		680.000,00
10	305 0004 Serviço de Saúde		680.000,00		680.000,00
10	451 Infra-Estrutura Urbana		50.000,00		50.000,00
10	451 0004 Serviço de Saúde		50.000,00		50.000,00
12	Educação	13.891.000,00	24.838.000,00	3.710.000,00	42.439.000,00
12	122 Administração Geral	210.000,00			210.000,00
12	122 0002 Educação Integral	210.000,00			210.000,00
12	306 Alimentação e Nutrição	635.000,00	2.100.000,00		2.735.000,00
12	306 0002 Educação Integral	635.000,00	2.100.000,00		2.735.000,00
12	361 Ensino Fundamental	7.206.000,00	11.288.000,00		18.494.000,00
12	361 0002 Educação Integral	7.206.000,00	11.288.000,00		18.494.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 08

Página 2

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12	363 Ensino Profissional	90.000,00			90.000,00
12	363 0002 Educação Integral	90.000,00			90.000,00
12	364 Ensino Superior	2.400.000,00		3.710.000,00	6.110.000,00
12	364 0002 Educação Integral	2.400.000,00			2.400.000,00
12	364 0145 Gestão Educacional			3.710.000,00	3.710.000,00
12	365 Educação Infantil	2.550.000,00	11.450.000,00		14.000.000,00
12	365 0002 Educação Integral	2.550.000,00	11.450.000,00		14.000.000,00
12	367 Educação Especial	800.000,00			800.000,00
12	367 0299 EDUCAÇÃO ESPECIAL	800.000,00			800.000,00
13	Cultura	1.714.000,00			1.714.000,00
13	392 Difusão Cultural	1.714.000,00			1.714.000,00
13	392 0170 Promoção de Eventos Culturais	1.714.000,00			1.714.000,00
15	Urbanismo	13.530.000,00			13.530.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	1.705.000,00			1.705.000,00
15	451 0180 Obras e Equipamentos Urbanos	325.000,00			325.000,00
15	451 0181 Serviços de Utilidade Pública	1.380.000,00			1.380.000,00
15	452 Serviços Urbanos	11.825.000,00			11.825.000,00
15	452 0181 Serviços de Utilidade Pública	11.825.000,00			11.825.000,00
16	Habitação	245.000,00			245.000,00
16	122 Administração Geral	245.000,00			245.000,00
16	122 0023 Infra Estrutura da Secretaria de Habitação	245.000,00			245.000,00
17	Saneamento	60.000,00		12.167.000,00	12.227.000,00
17	512 Saneamento Básico Urbano	60.000,00		12.167.000,00	12.227.000,00
17	512 0180 Obras e Equipamentos Urbanos	60.000,00			60.000,00
17	512 0181 Serviços de Utilidade Pública			12.167.000,00	12.167.000,00
20	Agricultura	1.330.000,00			1.330.000,00

20	605	Abastecimento	1.330.000,00	1.330.000,00
20	605	0210 Assistência Técnica Agrícola	1.330.000,00	1.330.000,00
23		Comércio e Serviços	3.115.000,00	3.115.000,00
23	695	Turismo	3.115.000,00	3.115.000,00
23	695	0240 Eventos Turísticos	3.115.000,00	3.115.000,00
24		Comunicações	738.000,00	738.000,00
24	131	Comunicação Social	738.000,00	738.000,00
24	131	0048 Comunicação Oficial	738.000,00	738.000,00
26		Transporte	1.165.000,00	1.165.000,00
26	782	Transporte Rodoviário	1.165.000,00	1.165.000,00
26	782	0260 Estradas Vicinais	1.165.000,00	1.165.000,00
27		Desporto e Lazer	850.000,00	850.000,00
27	812	Desporto Comunitário	850.000,00	850.000,00
27	812	0016 Integração pelo Esporte	850.000,00	850.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 08

Página 3

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
28	Encargos Especiais	20.000,00		275.000,00	295.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	20.000,00		275.000,00	295.000,00
28	843 0000 Encargos Gerais do Município	20.000,00		275.000,00	295.000,00
99	Reserva de Contingência	1.200.000,00			1.200.000,00
99	999 Reserva de Contingência	1.200.000,00			1.200.000,00
99	999 2999 Reserva de Contingência	1.200.000,00			1.200.000,00
TOTAL		75.325.000,00	25.868.000,00	37.407.000,00	138.600.000,00

FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU
CONTADOR
245.944.168-10

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL
032.108.468-39

MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
026.346.158-09



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 09

Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

UNIDADE	Função	Descrição	Valor
01	01	CORPO LEGISLATIVO	
	01	Legislativa	3.829.000,00
02	01	SECRETARIA DE GOVERNO	
	04	Administração	1.467.000,00
	10	Saúde	7.300.000,00
02	02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	04	Administração	373.000,00

UNIDADE	Função	Descrição	Valor
02	03	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	04	Administração	1.670.000,00
	28	Encargos Especiais	20.000,00

UNIDADE	Função	Descrição	Valor
02	04	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
	04	Administração	2.650.000,00

UNIDADE	Função	Descrição	Valor
02	05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	04	Administração	9.735.000,00

UNIDADE	Função	Descrição	Valor
02	06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
	15	Urbanismo	12.955.000,00

UNIDADE	Função	Descrição	Valor
02	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	12	Educação	38.729.000,00

UNIDADE	Função	Descrição	Valor
02	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	08	Assistência Social	6.200.000,00

UNIDADE	Função	Descrição	Valor
02	10	SECRETARIA DA CULTURA	
	13	Cultura	1.714.000,00

UNIDADE	Função	Descrição	Valor
02	11	SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDUSTRIA	
	23	Comércio e Serviços	3.115.000,00

UNIDADE	Função	Descrição	Valor
02	12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
	27	Desporto e Lazer	850.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 09

Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

UNIDADE	Função	Descrição	Valor
02	13	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	17	Saneamento	60.000,00
	20	Agricultura	1.330.000,00
	26	Transporte	1.165.000,00

UNIDADE	Função	Descrição	Valor
02	14	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO	
	16	Habitação	245.000,00

UNIDADE	Função	Descrição	Valor
02	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
	04	Administração	4.240.000,00

UNIDADE	Função	Descrição	Valor
02	21	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
	04	Administração	528.000,00
	15	Urbanismo	575.000,00

UNIDADE	Função	Descrição	Valor
02	22	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
	04	Administração	505.000,00

UNIDADE	Função	Descrição	Valor
02	23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
	24	Comunicações	738.000,00

UNIDADE	03 01	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Valor
Função	04	Administração	33.000,00
Função	17	Saneamento	1.392.000,00

UNIDADE	03 02	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE	Valor
Função	04	Administração	600.000,00

UNIDADE	03 03	SETOR DE AGUAS DO SAAE	Valor
Função	17	Saneamento	9.780.000,00

UNIDADE	03 04	SETOR DE ESGOTO DO SAAE	Valor
Função	17	Saneamento	995.000,00

UNIDADE	04 01	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor
Função	04	Administração	100.000,00
Função	10	Saúde	20.522.000,00
Função	28	Encargos Especiais	275.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 09

Página 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

UNIDADE	05 01	FUNDAÇÃO FEMIB	Valor
Função	12	Educação	3.710.000,00

UNIDADE	90 00	Reserva de Contingência	Valor
Função	99	Reserva de Contingência	1.200.000,00

TOTAL GERAL 138.600.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 01	CORPO LEGISLATIVO	3.829.000,00
02 01	SECRETARIA DE GOVERNO	8.767.000,00
02 02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	373.000,00
02 03	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.690.000,00
02 04	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	2.650.000,00
02 05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.735.000,00
02 06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	12.955.000,00
02 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38.729.000,00
02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.200.000,00
02 10	SECRETARIA DA CULTURA	1.714.000,00
02 11	SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDUSTRIA	3.115.000,00
02 12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	850.000,00
02 13	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.555.000,00
02 14	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO	245.000,00
02 20	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	2.000.000,00
02 21	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	1.103.000,00
02 22	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO	505.000,00
02 23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	738.000,00
03 01	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1.425.000,00
03 02	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE	600.000,00
03 03	SETOR DE AGUAS DO SAAE	9.780.000,00
03 04	SETOR DE ESGOTO DO SAAE	995.000,00
04 01	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	20.897.000,00
05 01	FUNDAÇÃO FEMIB	3.710.000,00
90 00	Reserva de Contingência	1.200.000,00
TOTAL		138.600.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	3.829.000,00
04	Administração	21.901.000,00
08	Assistência Social	6.200.000,00
10	Saúde	27.822.000,00
12	Educação	42.439.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Anexo 09

Página 4

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

13	Cultura	1.714.000,00
15	Urbanismo	13.530.000,00
16	Habitação	245.000,00
17	Saneamento	12.227.000,00
20	Agricultura	1.330.000,00
23	Comércio e Serviços	3.115.000,00
24	Comunicações	738.000,00
26	Transporte	1.165.000,00
27	Desporto e Lazer	850.000,00
28	Encargos Especiais	295.000,00
99	Reserva de Contingência	1.200.000,00
TOTAL		138.600.000,00

FERNANDO C. MOISÉS NICOLAU

CONTADOR

245.944.168-10

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO

PREFEITO MUNICIPAL

032.108.468-39

MAURÍCIO RODRIGUES MERGULHÃO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

026.346.158-09



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Quadro 15

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Página 1

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

ENTIDADE: 3 AUTARQUIA SAAE

RECEITA

Código	Discriminação	Valor \$
1122.90.03	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	261.450,00
1112.04.31	IRRRPF - RETIDO NA FONTE - SAAE	10.000,00
1913.99.00	SAAE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OT:	100.000,00
1600.42.00	SERV.COLETA,TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL D	4.065.000,00
1600.41.00	SERV.CAPTAÇÃO,ADUÇÃO,TRATAMENTO,RESER.E DISTRIB	7.000.000,00
1311.02.02	SAAE - Aluguéis de Bens Imóveis	3.500,00
1990.99.99	SAAE - Outras Receitas Diversas	450.000,00
1932.99.01	SAAE - Rec Dívida Ativa Não-Tributária Outras Rec -Principal	600.000,00
1911.99.01	SAAE - Multas e Juros Mora de Outros Tributos	300.000,00
1112.04.34	IRRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAAE	10.000,00
1122.99.02	SAAE - Taxa de Expediente	50,00
TOTAL		12.800.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
04			Administração	
04	122		Administração Geral	
04	122	0056	Gestão Administrativa e Financeira	
04	122	0056 2083 0000	Concurso Público	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00
17			Saneamento	
17	512		Saneamento Básico Urbano	
17	512	0181	Serviços de Utilidade Pública	
17	512	0181 2086 0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	

4 4 90	INVESTIMENTOS	85.000,00
17 512 0181 2087 0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.075.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.000,00
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0056	Gestão Administrativa e Financeira	
04 122 0056 2416 0000	Sentenças Judiciais	
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00
17	Saneamento	
17 512	Saneamento Básico Urbano	
17 512 0181	Serviços de Utilidade Pública	
17 512 0181 2086 0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Quadro 15

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Página 2

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

17	Saneamento	
17 512	Saneamento Básico Urbano	
17 512 0181	Serviços de Utilidade Pública	
17 512 0181 2086 0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.761.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.919.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	940.000,00
3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
TOTAL		12.800.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Quadro 15

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Página 3

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

ENTIDADE: 4 AUTARQUIA SAMS

RECEITA

Código	Discriminação	Valor \$
1112.04.31	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos - SAMS	240.000,00
1721.99.09	FNS - BLMAC	180.000,00
1325.01.03	RECEITA REMUN.DEPO.S. BANC.RECUR.VINC. FNS	36.000,00
1721.33.07	S.A.M.U.	200.000,00
1721.33.04	PAB Variável- Vig. Sanitária	240.000,00
1722.99.13	FMS - Programa Sorria São Paulo	50.000,00
1722.99.14	FMS - Glicemia	60.000,00
1721.33.09	FNS - Programa Média e Alta Complexidade	4.800.000,00
1721.33.00	Receita CAPS/AD	60.000,00
1721.33.02	PAB Variável- P.P.I.-Epidemiológica	260.000,00
1721.33.01	PAB Fixo- Piso de Atenção Básica	1.700.000,00
1913.99.00	Multas e Juros Divida Ativa-Ots Tributos-SAMS	30.000,00
1721.33.05	PAB -Variável - PSF- SAMS	330.000,00
1721.99.07	FNS - Medicamentos (Federal)	230.000,00
1121.25.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.	240.000,00
1922.01.02	Restituições - SAMS	20.000,00
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	20.000,00
1112.04.34	IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	13.000,00
1721.33.06	PAB-Variável- A.C.S. - SAMS	85.000,00
-	Transferência Financeira a Receber	12.103.000,00
TOTAL		20.897.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
04			Administração	
04 122			Administração Geral	
04 122 0004			Serviço de Saúde	
04 122 0004 2416 0000			Sentenças Judiciais	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
10			Saúde	
10 122			Administração Geral	
10 122 0004			Serviço de Saúde	
10 122 0004 2094 0000			SAMS - Administração Geral	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.720.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.405.000,00
10 122 0004 2094 0000			SAMS - Administração Geral	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	70.000,00
10 122 0004 2491 0000			Publicidade e Propaganda	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Quadro 15

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Página 4

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
10			Saúde	
10 301			Atenção Básica	
10 301 0004			Serviço de Saúde	
10 301 0004 2090 0000			Aquisição de Material Permanente	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	70.000,00
10 301 0004 2103 0000			SAMS Atenção Básica - Medicina	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	950.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.260.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.420.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.220.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
10 301 0004 2303 0000			Aquisição de Veículos	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00
10 301 0004 2483 0000			PSF Programa Saúde Família	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00
10 302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10 302 0004			Serviço de Saúde	
10 302 0004 2103 0000			SAMS Atenção Básica - Medicina	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000,00
		3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.800.000,00
10 303			Suporte Profilático e Terapêutico	
10 303 0004			Serviço de Saúde	
10 303 0004 2106 0000			SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	720.000,00
10 304			Vigilância Sanitária	
10 304 0004			Serviço de Saúde	
10 304 0004 2107 0000			SAMS - Vigilância Sanitária	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	412.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
10 304 0004 2500 0000			CAPS - A/D	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
10 305			Vigilância Epidemiológica	
10 305 0004			Serviço de Saúde	
10 305 0004 2108 0000			SAMS - Vigilância Epidemiológica	



MUNICÍPIO DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Quadro 15

Página 5

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

10		Saúde		
10	305	Vigilância Epidemiológica		
10	305 0004	Serviço de Saúde		
10	305 0004 2108 0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica		
	3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.000,00
	3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		265.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		260.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00
	3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000,00
10	451	Infra-Estrutura Urbana		
10	451 0004	Serviço de Saúde		
10	451 0004 1284 0000	Obras e Instalações		
	4 4 90	INVESTIMENTOS		50.000,00
28		Encargos Especiais		
28	843	Serviço da Dívida Interna		
28	843 0000	Encargos Gerais do Município		
28	843 0000 2005 0000	Amortização da Dívida Interna		
	4 6 90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		275.000,00
TOTAL				20.897.000,00



MUNICÍPIO DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - CNPJ:45321460/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2017

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Quadro 15

Página 6

Lei: 4343, Data: 14/12/2016

ENTIDADE: 5 FUNDAÇÃO DE ENSINO

RECEITA

Código	Discriminação	Valor \$
1932.16.01	Receita da Dívida Ativa- Mensalidades - FEMIB	10.000,00
1325.02.99	Rec Remun de Outros Depósitos não Vinculados- FEMIB	30.000,00
1122.99.03	Taxa de Expediente - FEMIB	5.000,00
-	Transferência Financeira a Receber	3.665.000,00
TOTAL		3.710.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
12		Educação		
12	364		Ensino Superior	
12	364 0145		Gestão Educacional	
12	364 0145 2118 0000		Manutenção da Fundação	
	3 1 90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.300.000,00
	3 3 90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.000,00
12	364 0145 2118 0000		Manutenção da Fundação	
	4 4 90		INVESTIMENTOS	610.000,00
12	364 0145 2416 0000		Sentenças Judiciais	
	3 1 90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
TOTAL				3.710.000,00

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: G.D.M. TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME. Objeto: transporte de estudantes universitários (Taquaritinga/SP). Alteração: prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2017. O valor total para o período é de R\$ 100.800,00. Ibitinga, 22 de dezembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 176/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: J.K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: execução de infraestrutura urbana – com execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini – Trecho 2. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 45 dias, ou seja, até 23 de janeiro de 2017. Ibitinga, 09 de dezembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2016 – artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: LONGHINI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP. Objeto: execução de serviços de rede elétrica subterrânea – Portal de Entrada. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 02 semanas, ou seja, até 12 de janeiro de 2017. Ibitinga, 27 de dezembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 132/2016 – artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: LONGHINI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP. Objeto: mão de obra para construção de muro no cemitério municipal. Valor Total: R\$ 9.553,08. Vigência: a partir da data da assinatura até a emissão do Termo de Conclusão (execução: 04 semanas). Ibitinga, 28 de dezembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: BRAULINO JOSÉ BOMFIM – ME. Objeto: retomada da construção do Bloco C do CIEI. Alteração:

prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 dias, ou seja, até 01 de março de 2017. Ibitinga, 28 de dezembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: BRAULINO JOSÉ BOMFIM – ME. Objeto: Conclusão da construção de um Centro de Educação Infantil – Padrão Pró-Infância – Tipo B. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 08 semanas, ou seja, até 24 de fevereiro de 2017. Ibitinga, 28 de dezembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSTALAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 077/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: REGIFLEX – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS LTDA – EPP. Objeto: fornecimento e instalação de poltronas no Teatro Municipal. Alteração: prorrogação do prazo de instalação das poltronas no Teatro Municipal, ou seja, até 01 de março de 2017. Ibitinga, 28 de dezembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2016 - O Município de Ibitinga, através de seu Prefeito, comunica a todos os interessados que se encontra aberta a referida Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento a partir de 28 de dezembro de 2016, às 14h00min, no Departamento de Compras e Licitações permanecendo aberto durante toda a vigência do contrato. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, sito à Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site oficial www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 26 de dezembro de 2016. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

Ibitinga, 30 de dezembro de 2016.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras



Secretaria de Finanças



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	2.720.084,75	13.517,05	2.733.601,80
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	1.957.495,84	9.868,75	1.967.364,59
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	28.941,52	5.453,50	34.395,02
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	28.941,52	5.453,50	34.395,02
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	28.941,52	5.453,50	34.395,02
1112.04.31.02	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos	737.278,56	76.037,10	813.315,66
1112.04.31.03	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos - SAMS	215.384,68	24.137,81	239.522,49
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	117,60	0,00	117,60
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	117,60	0,00	117,60
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	117,60	0,00	117,60
1112.04.34.01	IRRF s/ Outros Rendimentos	101.768,15	5.130,04	106.898,19
1112.04.34.02	IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	1.865,04	0,00	1.865,04
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	1.027.054,86	72.997,73	1.100.052,59
1113.05.00.00	ISS	2.161.388,39	181.921,19	2.343.309,58
1113.05.01.00	ISS - Simples Nacional	921.397,46	93.213,63	1.014.611,09
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	62.981,49	0,00	62.981,49
1121.25.00.10	Taxa de Controle de Fiscalização	3.990,29	560,46	4.550,75
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	143.274,24	13.554,82	156.829,06
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	159.206,41	17.319,31	176.525,72
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	159.206,41	17.319,31	176.525,72
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo	1.024.712,01	6.825,67	1.031.537,68
1122.90.03.01	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	44.913,58	9.157,88	54.071,46
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	44.913,58	9.157,88	54.071,46
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	44.913,58	9.157,88	54.071,46
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	376,66	4,67	381,33
1122.99.02.00	SAAE - Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00
Sub Total		11.619.383,34	576.241,68	12.195.625,02
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	20.076.451,41	3.459.737,20	23.536.188,61
1721.01.02.01	COTA-PARTE FPM EC 84/14 0,5%	820.118,68	0,00	820.118,68
1721.01.03.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA AN	0,00	0,00	0,00
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	355.146,36	21.477,63	376.623,99
1721.36.00.00	TRANSF.FINANÇEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	116.958,20	11.695,82	128.654,02
Sub Total		21.368.674,65	3.492.910,65	24.861.585,30
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	23.185.829,55	2.544.892,17	25.730.721,72
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	7.596.980,65	299.735,17	7.896.715,82
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	159.967,00	18.841,78	178.808,78
Sub Total		30.942.777,20	2.863.469,12	33.806.246,32
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.01	Multa e Juro Mora-Imposto s/ Prop Pred e Territ Urbana-IPTU	33.561,16	4.962,88	38.524,04
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	79.883,55	5.772,30	85.655,85
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	22.953,68	2.831,59	25.785,27
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	22.953,68	2.831,59	25.785,27
1911.99.01.02	SAAE - Multas e Juros Mora de Outros Tributos	370.545,84	47.715,24	418.261,08
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	401.712,53	54.344,49	456.057,02
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ISS	83.739,34	7.770,40	91.509,74
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.01	Multas e Juros Dívida Ativa-Ots Tributos-SAMS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.02	Multa e Juros da Div. Ativa de Outros Tributos	105.691,13	11.617,06	117.308,19
1913.99.00.03	SAAE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE	63.251,35	3.157,18	66.408,53

OTS TRIBUTOS

Sub Total	1.184.292,26	141.002,73	1.325.294,99	
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	696.237,20	80.391,70	776.628,90
1931.13.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	118.883,98	9.018,31	127.902,29
1931.99.01.06	Rec Div Ativa de Outros Tributos	182.807,35	18.236,25	201.043,60
Sub Total		997.928,53	107.646,26	1.105.574,79
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-10.298.340,05	-1.271.275,91	-11.569.615,96
Sub Total		-10.298.340,05	-1.271.275,91	-11.569.615,96
Total		55.814.715,93	5.909.994,53	61.724.710,46

IBITINGA, 30 de novembro de 2016

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI
TESOUREIRO

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 3101/2016, nomeada pela Portaria nº 12.667, de 20/06/2016, DECIDO, pela aplicação da penalidade de REPREENSÃO ao servidor C.C.N, matrícula 2754, em razão das circunstâncias que os fatos se desenvolveram e com fundamento no artigo 106 e 107, da Lei nº 1.706/1990.

Ibitinga, 28 de outubro de 2016.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 967
Ibitinga, 19 de dezembro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 09º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para SERVENTE, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA

DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
LUCAS CAMILO BORGES

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

PORTARIA Nº 628 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 27 de Dezembro de 2.016, a Senhora FRANCISLAINE TITATO DE CASTRO MEIRA

MARGONA, portadora do RG. nº 21.684.539-1, do emprego público de Assessor Jurídico do Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, para o qual foi nomeada pela portaria nº 473, em 14 de maio de 2014.

Ana Paula Reis Céu
Diretora Superintendente

Registrada em, 27 de dezembro de 2016.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 629
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de dezembro de 2016, a Senhora CAMILA SILVIA COELHO SZVETNIK, portadora do RG. nº 32.417.128-6, do emprego público de Assessor de Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, para o qual foi nomeada pela portaria nº 541, em 02 de junho de 2014.

Ana Paula Reis Céu
Diretora Superintendente

Registrada em, 27 de dezembro de 2016.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 630
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de Dezembro de 2016, o Senhor LUIZ FRANCISCO RUIZ DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº 7.421.427-6, do emprego público de Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, para o qual foi nomeado pela portaria nº 577, em 04 de janeiro de 2016.

Ana Paula Reis Céu
Diretora Superintendente

Registrada em, 27 de dezembro de 2016.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

• § 5º O Auto de Infração valerá como notificação da autuação quando for assinado pelo condutor e este for o proprietário do veículo.

• § 6º Para que a notificação da autuação se dê na forma do § 5º, o Auto de Infração deverá conter o prazo para apresentação da defesa da autuação, conforme § 3º do art. 3º.

No Art 20º que:

• § 4º Após efetuar a venda do veículo, caso

haja Auto de Infração em seu nome, a pessoa física ou jurídica que constar como proprietária do veículo na data da infração deverá providenciar atualização de seu endereço junto ao órgão autuador.

• § 5º Caso não seja providenciada a atualização do endereço prevista no § 4º, a notificação devolvida por esse motivo será considerada válida para todos os efeitos.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
DHF4498	A4500018021	10/09/2016	554-1 3	127,69
DHP3862	A4500020009	30/09/2016	538-0 0	85,13
DVP0469	A4500020625	17/10/2016	554-1 1	127,69

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
ECY5649	A4500018956	30/11/2016	554-1 1	

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
EY06131	A4500020753	08/10/2016	736-6 2	85,13

SEÇÃO IV**Empresa Pública/Fundação****Fundação Educacional Municipal
da Estância Turística de Ibitinga****PORTARIA Nº 012/2016
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

RODRIGO FERREIRA DA SILVA, Secretário Executivo, em substituição ao Sr. AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, atualmente em gozo de férias, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 038/2010, e pela Lei nº 3.009, de 19/09/2007 – Publicada no Semanário Estância de Ibitinga, de 29/09/2007,

RESOLVE:

1. Conceder férias a Servidora Antônia Ap. G. Nuzzi, Serviços Gerais, pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 21 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016, conforme legislação vigente.

2. Conceder férias a Servidora Ariane Sestare, Secretária Geral, pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 21 de janeiro de 2017, referente

ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2016, conforme legislação vigente.

3. Conceder férias a Servidora Roselita A. N. Trovarelli, Serviços Gerais, pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 21 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 17 de novembro de 2015 a 16 de novembro de 2016, conforme legislação vigente.

4. Conceder férias ao Servidor Rubens Costa Junior, Bedel, pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 21 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2015 a 15 de junho de 2016, conforme legislação vigente

Rodrigo Ferreira da Silva
Secretário Executivo da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 26 de dezembro de 2016 e no Semanário Oficial da Estância Turística de Ibitinga.

**Secretaria de Segurança Pública,
Trânsito e Tecnologia**

Secretaria de Segurança Pública de Trânsito e Tecnologia.

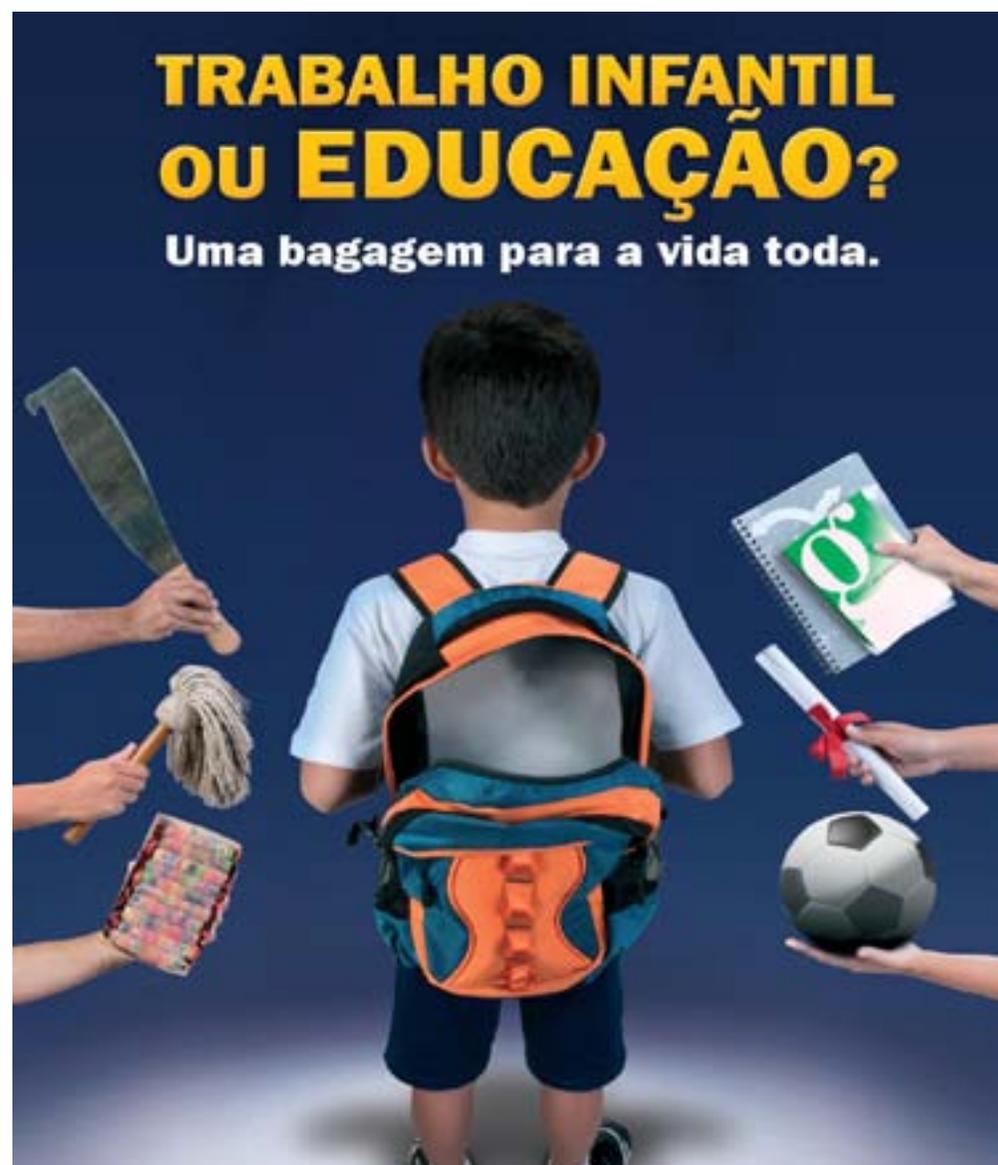
Informa:

Conforme resolução 404, de 12 de Junho de 2012, passa a ser necessário a publicação por edital para as notificações onde o correio não conseguiu encontrar ninguém no endereço cadastrado.

Art. 12. Esgotadas as tentativas para notificar

o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, respeitados o disposto no §1º do art. 282 do CTB e os prazos prescricionais previstos na Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva.

Lembrando que no Art 1º dessa resolução informa que:



**TRABALHO INFANTIL
OU EDUCAÇÃO?**
Uma bagagem para a vida toda.